SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 24 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1568

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021

Pregão Eletrônico **15/2021**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**
Contratada: **CEDLAB CENTRO DE DIAGNOSTICO LABORATORIAL DE UNIÃO LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 03.357.628/0001-37;
Objeto: **CONTRATO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E CLÍNICOS**
Valor Global: **R$ 2.155.000,27 (dois milhões cento e cinquenta e cinco mil e vinte e sete centavos)**
Vigência: **12 meses**;
Celebração: 22/06/2021;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Livia Costa Saleme.**

Publicado por:
Ana Claudia Nunes de Castro
Código Identificador:93E4F837

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 (UASG: 982705) - RETIFICAÇÃO

Processo n.º 7476/2021 Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, organização e execução de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Disponibilidade do Edital: a partir de 23/06/2021 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao. Entrega das Propostas: a partir de 23/06/2021 às 8h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 09/07/2021, às 9h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 22 de junho de 2021.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Pregoeiro – Portaria nº 863/2021

*REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO NO ORIGINAL

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:85460CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO N° 13198/2021

Ratificamos a dispensa de licitação para contratação da empresa **ELIZABETE PINHEIRO QUEIROZ,** inscrita no CNPJ nº 24.830.240/0001-81, no valor global de **R$ 53.730,00 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta reais)** cujo objeto consiste na contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de hospedagem em hotel ou pousada, que disponha de condições para pronto atendimento no Município de Arapiraca, para acolhimento de população de rua no enfrentamento a COVID-19, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer n° 2291/2021 – Procuradoria-Geral do Município.

Arapiraca, 22 de junho de 2021

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:D305A3B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 14813/2021-SMDS que visa o Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos que serão destinados ao restaurante popular do município de Arapiraca/AL, a fim de estruturar o referido ambiente. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até às 17h do dia 30 de Junho de 2021.

Arapiraca, 23 de Junho de 2021.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:1BF8C6E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCA O SERVIDOR EMANUEL CERQUEIRA BASTOS

CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA o servidor EMANUEL CERQUEIRA BASTOS a comparecer no prazo de 72 horas, após a publicação deste, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, no Centro Administrativo Antônio Rocha, situado na Rua Samaritana, 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca-AL, sob pena de suspensão de suas remunerações.

E, para conhecimento do interessado, expede-se esta Convocação que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Arapiraca, 23 de junho de 2021

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:57C37161

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 001/2021

Objeto: Chamamento Público para seleção de plano de trabalho de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, visando a celebração de parceria mediante a formalização de Termo de Colaboração, objetivando a execução de serviço de proteção social em situações de calamidades públicas e emergências, voltadas à mulher vítima de violência, acompanhadas ou não de seus dependentes menores de idade do Município de Arapiraca (Casa de Acolhimento Provisória) em caráter emergencial e temporário, devido a Pandemia do COVID-19. Disponibilidade do Edital: a partir de 28/06/2021 no site https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao. Inscrições: a partir de 29/06/2021 até 12/07/2021 na sede da COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES, localizada na Rua Samaritana, n.º 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, de 8 h as 14 h.

Arapiraca – AL, 23 de junho de 2021.

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Presidente CPL – Portaria nº 864/2021

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:98D7A4A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 12383/2021.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE ARAPIRACA E JOSÉ GERALDO PIMENTEL, CPF N° 037.788.894-34.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ GERALDO PIMENTEL, LOCALIZADO NA RUA ANTONIO LEANDRO, Nº 278 – BAIRRO CACIMBAS – ARAPIRACA – AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL CRISPINIANO FERREIRA DE BRITO.

DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 12383/2021, SERÁ DE R$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), NO EXERCÍCIO DE 2021.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO PROGRAMA DE TRABALHO: 06.60.12.361.1240.2046 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA FUNDEB-40%, ELEMENTO DE DESPESA 33.90.36.0030.2 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 07 (SETE) MESES, A INICIAR-SE NO DIA 01DE JUNHO DE 2021 E FINDAR-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DA DATA: 01 DE JUNHO DE 2021.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/LOCATÁRIO; IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES CPF Nº 049.043.504-13 P/ INTERVENIENTE; A SR. JOSÉ GERALDO PIMENTEL, CPF N° 037.788.894-34., P/LOCADOR.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:F65A402F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificamos a dispensa de licitação para contratação da Empresa **ÉRIKA LAÍS DE OLIVEIRA MOREIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.780.531/0001-63, no valor global de R$ 81.420,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e vinte reais), que tem como objeto a aquisição em caráter emergencial de medicamento, em favor de Fábio Germano de Brito Leite, a ser utilizado para o tratamento de tumor recidivado e agressivo, diagnosticado com Oligoastrocitoma Anaplásico Recidivado, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre licitações e contratos, no âmbito da Administração Pública e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Arapiraca, 18 de junho de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:7B362B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 014/2021, Processo nº 5018/2021, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de bebedouros destinados a atender às atividades finalísticas das unidades educacionais que compõem a Rede Municipal de Ensino de Arapiraca e a Secretaria Municipal de Educação e Esportes**, a qual foi realizada às 16h18min do dia 23/06/2021, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedoras as Empresas: DT OFFICE – DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º: 30.019.904/0001-20, nome de fantasia: DT OFFICE, com sede na RUA GUARABIRA, N.º 214 - BAIRRO JARDIM CACHOEIRA – SÃO PAULO/SP, CEP: 02.762-060, adjudicatária do item 01, totalizando R$ 35.318,40 (trinta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos) e N C F ROCHA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 34.596.450/0001-00, nome de fantasia: BWR COMERCIO, com sede na RUA MIRIM, N.º 222 - BAIRRO DOIS DE ABRIL – JI-PARANA/RO, CEP: 76.900-855 adjudicatária dos itens 02, 03, 04, totalizando R$ 106.000,00 (cento e seis mil).

Arapiraca – AL, 23 de junho de 2021.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tiago de Almeida Silva
Código Identificador:BB33AB22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DA 1ª REUNIÂO EXTRAORDINÁRIA

ATA DA 1ª REUNIÂO EXTRAORDINÁRIA

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de dois mil e vinte um, às quatorze horas, conforme convocação extraordinária reuniram- se na sala de reunião do Centro Administrativo Antônio Rocha, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Previdência Social – CMPS. Estão presentes o excelentíssimo Senhor Prefeito José Luciano Barbosa, a Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social (IMPREV), a senhora Maria Aparecida Bento de Barros, a Superintendente de Previdência do IMPREV a senhora Marinez Nunes de Albuquerque, a Contadora do IMPREV Simone de Jesus Teles, o Assessor de Capital do IMPREV, o senhor Melquiades Fontes de Deus, a Assessora Técnica do IMPREV, a senhora Valmirene Brito Souza, o Secretário da Fazenda, o senhor Lourinaldo José dos Santos, os vereadores Adriano Targino Bispo e Melquisedec de Oliveira e os Conselheiros Titulares do Conselho: Dwanne Deilovith Pinheiro, Gedilza Barbosa Vital, Méry Dayana dos Santos e Mary Selma de Brito e o Conselheiro(a) Suplente, a senhora Milena Pereira Cavalcante .

A reunião teve como pauta**: A Posse do Presidente do Conselho e a Substituição de um dos Representantes do Poder Legislativo.**

Na abertura, o excelentíssimo prefeito José Luciano Barbosa deu as boas vindas a todos. Na sequência a Presidente do IMPREV a Sra. Maria Aparecida Bento de Barros falou sobre os desafios de administrar uma autarquia que é responsável por gerir as contribuições previdenciária, e garantir o pagamento dos aposentados e pensionistas do município, comentou sobre a formação do comitê de investimentos, e finalizou agradecendo ao Prefeito a confiança nela depositada. Na sequência, o vereador Melquisedec de Oliveira fez uso da palavra agradecendo pela oportunidade e da satisfação de está fazendo parte do órgão deliberativo de suma importância para acompanhar e opinar sobre as ações adotadas pelo IMPREV. Posteriormente, o vereador Adriano Targino agradeceu a oportunidade e falou da relevância da previdência municipal para os inativos e pensionistas, destacando a importância da transparência da gestão dos recursos financeiros. Logo após, fez uso da palavra o Sr. Lourinaldo José dos Santos agradecendo pela indicação do prefeito e se comprometendo a conduzir os trabalhos dentro da legalidade, e seriedade que o órgão necessita, salientou também ser pensionista do IMPREV, comprometendo -se a cumprir bem e fielmente os deveres inerentes ao mandato, certo de que terá o apoio e a colaboração de todos os membros do Conselho e da Presidente do IMPREV.

Na sequência, o prefeito seguindo o protocolo convidou os novos membros do Conselho Deliberativo, para individualmente tomarem posse assinando o respectivo termo, conforme a seguir: 1) **O Presidente do Conselho**, o Sr. Lourinaldo José dos Santos 2**) Os Representantes do Poder Legislativo**, **2.1- Membro Titular,** o Sr. Melquisedec de Oliveira, **2.2- Membro Suplente ,** o Sr. Adriano Targino.

Na sequência fez uso da palavra excelentíssimo prefeito José Luciano Barbosa, ressaltando a importância do Conselho Municipal de Previdência que diferentemente de outros Conselhos é necessário que exista, uma fez que fiscaliza e delibera sobre as propostas que tratam dos recursos financeiros capitalizados, os quais garantem o pagamento dos aposentados e pensionistas do município. Como também, frisou que é importante a participação dos vereadores para tomar conhecimento das ações que estão sendo adotadas, com relação a previdência municipal. Na oportunidade, o prefeito falou da opção por manter um assessor de capital presente diariamente no instituto, trabalhando com foco em melhorar os rendimentos dos recursos aplicados. No momento, o prefeito afirmou que se por algum motivo o IMPREV não tiver recursos suficientes para efetuar o pagamento dos aposentados e pensionistas, de forma solidária quem deverá assumir com essa responsabilidade é o poder executivo.

Nada mais havendo a tratar, o prefeito encerrou a reunião às 16 horas e 30 minutos. E, para que tudo fique devidamente documentado, eu, Klebson Clementino da Silva, secretário do Conselho lavrei e subscrevo a presente ata, que após lida e achada conforme, será aprovada pelo Pleno do CMPS.

KLEBSON CLEMENTINO DA SILVA
Representantes do Poder Executivo

MERY DAYANA DOS SANTOS
Representantes do Poder Executivo

THIAGO SEVERINO LOPES DOS SANTOS
Representantes do Poder Legislativo

MELQUISEDEC DE OLIVEIRA
Representantes do Poder Legislativo

DWANE DEILOVITH PINHEIRO
Representante Dos Servidores Ativos do Poder Executivo

GEDILZA BARBOSA VITAL
Representante Dos Servidores Ativos do Poder Legislativo

MARY SELMA DE BRITO
Representantes Dos Inativos

LUCIELLE KARLA CUNHA CAJUEIRO
Representantes Dos Pensionistas

LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F5D73B71

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 24, inciso VIII da Lei Federal Nº 8.666/93, Resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade,**RATIFICAR**a contratação, cujo objeto é a**Compra de medicamento para tratamento de doenças pós-covid**, em favor da empresa**DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELE**,**inscrita no CNPJ nº 31.368.706/0001-34, com valor de R$ 14.700,00.**

Atalaia, 21 de Maio de 2021.

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita do Município de Atalaia/AL.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:573737EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Barra de Santo Antônio/AL, através do Setor de Compras, informa que está recebendo cotações de preços, visando atender as demandas para o processo licitatório e objeto abaixo descrito:

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** para possível e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licenciamento de solução integrada para gestão de saúde do município de **Barra de Santo Antônio/AL**, incluindo serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção da solução e locação de equipamentos, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Informações: A planilha dos itens para cotação encontra-se disponível no setor de Compras, das 08:00h as 14:00h, na Avenida Pedro Cavalcante, 617 – Centro – CEP 57925.000 –Barra de Santo Antônio/AL, e através do e-mail: setordecomprasbarra@gmail.com. O prazo para envio das cotações será de 04 (quatro) dias úteis, a partir da data de publicação.

Barra de Santo Antônio/AL, 23 de junho de 2021.

ANNY KLESIA CARDOSO DE BARROS
Setor de Compras

Publicado por:
Renata Emanuelle da Silva Xavier
Código Identificador:1EEC9E91

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021
PROCESSO: 0414.003/2021 PE 10/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: CEZÁRIOS MÓVEIS & COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.016.072/0001-15.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel / AL.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2021.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 287.485,00 (Duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Juliana Cezário Fortes, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Francesca Lopes de Amorim
Código Identificador:551C2EF4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO

O MUNICIPIO DE BATALHA/AL, por intermédio do Departamento de Compras, solicita cotações de preços para aquisição de veículos leves, médios, caminhões e maquinários, para eventual fornecimento e necessidade do Município de Batalha, conforme condições discriminadas no Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Setor de Compras do Município para obter o formulário de cotação e o termo de referência. e-mail:comprasbatalha.al@gmail.com. Prazo para entrega da cotação 02/07/2021 (sexta-feira).

JOSÉ RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:ADC1FD7B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à link dedicado de internet destinados a atender as necessidades das secretarias do município de Belo Monte/AL. DATA, HORA E LOCAL: 07 de julho de 2021, às 08h00min. A Licitação ocorrerá no site http:/www.licitanet.gov.br/, onde poderá ser obtido o edital completo, ou através do site www.belomonte.al.gov.br.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021– 2ª CHAMADA
DATA, HORA E LOCAL: 07 de julho de 2021, às 13h00min. A Licitação ocorrerá no site http:/www.licitanet.gov.br/, onde poderá ser obtido o edital completo, ou através do sitewww.belomonte.al.gov.br.

Belo Monte/AL, 24/06/2021.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:FFFF01B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 295/2021 Em 18 de junho de 2021
O Prefeito do Município de Belo Monte – Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e fundamentadas no que dispõe a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme a composição prevista na Lei nº. 281 de 30 de maio de 2012, para o Biênio de 2021 a 2023.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
Titular:Chirley Monteiro Rocha (Sec. Municipal de Saúde)
Suplente: Maria das Dores de Souza Batista (Sec. Municipal de Saúde)
Titular: Katia Liliane de Castro Oliveira (Sec. Municipal de Assistência Social)
Suplente: Alda Line Saturnino de Farias (Sec. Municipal de Educação)

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE
Nível Superior
Titular: Orfelia Lima
Suplente: Luciana Gama Fernandes
Nível Médio
Titular: Keicyane Martins Braz
Suplente: José Maurício Braz Lima
REPRESENTANTES DE USUÁRIOS

Representante da Igreja Católica
Titular:KelmanyWitaly França de Andrade
Suplente: José de França do Nascimento Neto
Representante da Igreja Evangélica
Titular: José Rafael de Farias Lima
Suplente: José Diougo Vieira Santos
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Carla Tatiane Gonçalves da Silva
Suplente:Edilena Gonçalves Santana
Representante da Colônia dos Pescadores

Titular: Eder Kennedy Pinheiro Andrade
Suplente:Geovânio da Silva
Art. 2° - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belo Monte – AL, 18 de junho de 2021.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belo Monte/AL

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:A28665B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa EDUARDO CÉSAR DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.515.612/0001-70, para a aquisição de pedras rachinha para a recuperação de estradas rurais do município de Branquinha/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R$ 11.677,50 (onze mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Branquinha/AL, 23 de junho de 2021.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:AECDAC86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021

Processo: 003/2021

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede na Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Qd. 8, s/n, Branquinha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 453.576.764-53 e RG nº 488165 SSP/AL.;

Fornecedor Registrado: A empresa M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 28.779.013/0001-20, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 154, Jaraguá, Maceió–AL. CEP: 57022-030, neste ato representada por David Guimarães Martin, Casado, Representante Legal, portador do RG sob o nº 918314 SSP/AL e CPF 786.608.154-91.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Branquinha/AL.

Preço global R$: 69.844,70 (sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

Data de Assinatura: em, 23 de junho de 2021.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Branquinha/AL.

Branquinha, 23 de junho de 2021.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:FD8B007C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa CITEC – CENTRO INDUSTRIAL TÉCNICO DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.273.413/0001-29, para a aquisição de material para o saneamento na parte baixa da orla lagunar deste município. Essa ratificação se fundamenta no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$ 12.250,00 (doze mil, duzentos e cinquenta reais).

Branquinha/AL, 23 de junho de 2021.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B63EA087

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa MIX SERVIÇOS E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.112.896/0001-17, para contratação de empresa especializada no fornecimento de softwares que atuam no gerenciamento dos sistemas de folha de pagamento, recursos humanos, protocolo e sistema de tributos para a Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública do Município de Branquinha – AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).
Branquinha/AL, 30 de Abril de 2021.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:C95DE32D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 021/2021

PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2021

Processo: 2021.0428.0002

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede na Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Qd. 8, s/n, Branquinha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 453.576.764-53 e RG nº 488165 SSP/AL.;

Fornecedor Registrado: A empresa AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.063.556/0001-34, com sede na Rua Diomar Wambier, n° 136, casa 01, Bloco Zulmara Cd Res, Uberaba, Curitiba/PR, CEP.: 81.560-330, neste ato representada por MARGARETE HAMISCH DO AMARAL, inscrita no CPF nº 596.523.229-20.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de PNEUS E CÂMARAS DE AR destinados às Secretarias Municipais de Branquinha/AL.

Preço global R$: 9.251,20 (nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses, a partir da data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

Data de Assinatura: em, 23 de junho de 2021.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Branquinha/AL.

Branquinha, 23 de junho de 2021.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:263C781C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2019

O Prefeito do Município de Branquinha/AL em conjunto com o Diretor Presidente do IPSEB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPSEB.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o Art. 6º da EC 41/03 c/c o Art. 41, § 1º da Lei Municipal nº 191/2005 à servidora **ANA LÚCIA BARBOZA DA SILVA**, Professor, N2 – ESPEC (D) 25 H, inscrita no CPF sob nº 665.254.464-49 e portadora do RG nº 898.282 SSP/AL, com paridade com os servidores da ativa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Branquinha (AL), 13 de fevereiro de 2019.

JAIRON MAIA FERNANDES NETO
Prefeito

BRENO DE FREITAS CAVALCANTI
Diretor Presidente IPSEB

Publicado nos quadros de avisos da Prefeitura e do IPSEB em 13/02/2019.

DAVID DARLLAN DOS SANTOS AMORIM
Gerente Administrativo-Fananceiro

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F715C4D9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2017

O Prefeito do Município de Branquinha/AL em conjunto com o Diretor Presidente do IPSEB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPSEB.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição, conforme dispõe o Art. 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal c/c o Art. 42 da Lei Municipal nº 191/2005, à servidora **BENEDITA CAVALCANTE DOS SANTOS**, Merendeira, inscrita no CPF nº 069.786.094-98 e portadora do RG nº 3005951 SJDS/AL, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Branquinha (AL), 28 de novembro de 2017.

JAIRON MAIA FERNANDES NETO
Prefeito

BRENO DE FREITAS CAVALCANTI
Diretor Presidente IPSEB

Publicado nos quadros de avisos da Prefeitura e do IPSEB em 28/11/2017.

RAFAELA PATRÍCIA DOS SANTOS PINHEIRO
Gerente Administrativo-Fananceiro

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:5A7330E5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2018

O Prefeito do Município de Branquinha/AL em conjunto com o Diretor Presidente do IPSEB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPSEB.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o Art. 6º da EC 41/03 c/c o Art. 41, § 1º da Lei Municipal nº 191/2005 ao servidor **JOSÉ MURILO MOURA SOARES**, Professor, N2 – ESPEC (F) 25H, inscrito no CPF sob nº 259.401.044-87 e portadora do RG nº 356.513 SSP/AL, com paridade com os servidores da ativa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de março de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Branquinha (AL), 02 de março de 2018.

JAIRON MAIA FERNANDES NETO
Prefeito

BRENO DE FREITAS CAVALCANTI
Diretor Presidente IPSEB

Publicado nos quadros de avisos da Prefeitura e do IPSEB em 02/03/2018.

RODRIGO PEDROZA ANTUNES
Gerente Administrativo-Fananceiro

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:C73A6C85

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PORTARIA CONJUNTA Nº 14/2017

O Prefeito do Município de Branquinha/AL em conjunto com o Diretor Presidente do IPSEB, no uso de suas atribuições legais que

lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPSEB.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2003 c/c o Art. 41, § 1º da Lei Municipal nº 191/2005, à servidora/segurada **MARIA DAS DORES MORAIS DA SILVA**, professora, Classe G, inscrita no CPF nº 644.733.504-44 e portadora do RG nº 888712 SEDS/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Branquinha (AL), 20 de dezembro de 2017.

JAIRON MAIA FERNANDES NETO
Prefeito

BRENO DE FREITAS CAVALCANTI
Diretor Presidente IPSEB

Publicado nos quadros de avisos da Prefeitura e do IPSEB em 20/12/2017.

RODRIGO PEDROZA ANTUNES
Gerente Administrativo-Fananceiro

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:DB406201

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PORTARIA CONJUNTA Nº 07/2018

O Prefeito do Município de Branquinha/AL em conjunto com o Diretor Presidente do IPSEB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPSEB.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade Proporcional ao tempo de contribuição, conforme dispõe o Art. 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal c/c o Art. 42 da Lei Municipal nº 191/2005 à servidora **MARIA CRISTINA DE MORAIS**, Recreadora, inscrita no CPF nº 030.464.394-74 e portadora do RG nº 334.278 SSP/AL, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04 de julho de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Branquinha (AL), 04 de julho de 2018.

JAIRON MAIA FERNANDES NETO
Prefeito

BRENO DE FREITAS CAVALCANTI
Diretor Presidente IPSEB

Publicado nos quadros de avisos da Prefeitura e do IPSEB em 04/07/2018.

RODRIGO PEDROZA ANTUNES
Gerente Administrativo-Fananceiro

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F4F6631D

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PORTARIA CONJUNTA Nº 07/2019

O Prefeito do Município de Branquinha/AL em conjunto com o Diretor Presidente do IPSEB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPSEB.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria Voluntária por Idade proporcional ao tempo de contribuição, com base no Art. 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o Art. 42 da Lei Municipal nº 191/2005 a servidora **MARIA HELENA CÂNDIDO DA SILVA**, Auxiliar de Merenda Escolar, inscrito no CPF nº 021.947.194-07 e portador do RG nº 1.477.012 SSP/AL, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Branquinha (AL), 27 de novembro de 2019.

JAIRON MAIA FERNANDES NETO
Prefeito

BRENO DE FREITAS CAVALCANTI
Diretor Presidente IPSEB

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:E82ADF7C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PORTARIA CONJUNTA Nº 12/2017

O Prefeito do Município de Branquinha/AL em conjunto com o Diretor Presidente do IPSEB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.
Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPSEB.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, conforme dispõe o Art. 6º da EC 41/03 c/c o Art. 41, § 1º da Lei Municipal nº 191/2005 à servidora **MARILEIDE DA SILVA VASCONCELOS**, Professora, inscrita no CPF sob nº 122.626.334-87 e portadora do RG nº 417258 SEDS/AL, com paridade com os servidores da ativa.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Branquinha (AL), 14 de novembro de 2017.

JAIRON MAIA FERNANDES NETO
Prefeito

BRENO DE FREITAS CAVALCANTI
Diretor Presidente IPSEB

Publicado nos quadros de avisos da Prefeitura e do IPSEB em 14/11/2017.

RAFAELA PATRÍCIA SANTOS PINHEIRO
Gerente Administrativo-Fananceiro

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:278893F4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021

Processo Nº: 002.018.050.421 **– Dispensa de Licitação.**

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, Lei Federal Nº. 8.666/93.

Contratante: Município de Cacimbinhas/AL;

Contratado: RIGOR ENGENHARIA E GESTÃO LTDA.;

Objeto: Execução dos serviços técnicos especializados de consultoria em Gestão Ambiental, para fins de implantação de uma Cooperativa de Catadores de Resíduos Sólidos Recicláveis, conforme proposta comercial da contratada;

Valor: R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais), pago em parcelas iguais e sucessivas na ordem de R$ 4.225,00 (quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais);

Recursos Unidade: Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Projeto/Atividade: 03.100.04.122.00012.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Celebração: 23/06/2021;

Signatários: Hugo Wanderley Caju e Angélica Kelly dos Santos Pimentel Ribeiro.

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:75F1C485

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

PROC. ADM. Nº 1340/2021 - EDITAL Nº 001/2021.1 – OBJETO **OBRAS DE ENGENHARIA - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA HELENILDA CORREIA ARAÚJO DE MELO.** Acolhimento das propostas a partir de 23 de junho de 2021 das 08:00 hora as 12:00 horas até às 09:00 do dia 12 de julho de 2021. – Horário de Brasília. – LOCAL: Avenida Joao Fernandes Vieira, S/N, Em frente ao Cartório Eleitoral, Centro, Campo Alegre, Alagoas. – O EDITAL estará disponível no site oficial do município http://www.campoalegre.al.gov.br/ ou poderá ser solicitado via e-mail: planejamentonpc@outlook.com.

Campo Alegre, 22 de junho de 2021

FABIANA CARNEIRO E SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B061C5FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 051/2021.1

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 051/2021.1 em favor da licitante **MEDONTEC - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.797.987/0001-30, vencedora para os itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 e 13, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 31 de Maio de 2021.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:F7747060

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PROC. 2859/2020 – PE 054/2021.1

Venho por meio deste, convocar as empresas jurídicas **BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP , ALANE SAMARA DE MEDEIROS - ME e GEOVANIA SOARES DA SILVA 13255555418 - ME** para que no prazo de 05 (cinco) dias promova a assinatura digital da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão 054/2021.1 encaminhada via e-mail.
Destacamos que a não assinatura sujeitará a licitante às sanções previstas no Anexo I, item 9.1 do Edital e Lei 10.520/2002, pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços.
Para mais informações: atasecontratospmca@gmail.com

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:69F33B22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROC. ADM. Nº 0493/2021– DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0493/2021

CONTRATO N° 001.2105.0493/2021.08-0493.2021– Objeto:fornecimento de geomembrana pead fracionada com instalação. Fornecedora Registrada AGRISERV SERVICOS DE CONSULTORIA AGROPECUARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 14.594.256/0001-89, pessoa jurídica de direito privado – Valor Contratual: R$ 8.952,00 (oito mil e novecentos e cinquenta e dois reais)

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Total
01	GEOMEMBRANA PEAD LISA 1.0 mm fracionada. (COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO).	117	Metro	R$8.402,00
02	Ap400 Aporte de PEAD 4.0 mm rolo de 5kg. (COM INSTALAÇÃO).	1	Unid.	R$ 550,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 21 de maio de 2021.
A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.
Signatários: João Pedro Romão dos Santos Neto, Gilson Pedro Amorim Pereira.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:69FE0150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 493/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 493/2021

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da dispensa de licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possuí adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000.
Desse modo, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o n°493/2021 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica AGRISERV SERVIÇOS DE CONSULTORIA AGROPECUÁRIA LTDA ME, inscrita no C.N.P.J. sob o n° 14.594.256/0001-89, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 8.952,00 (oito mil novecentos e cinquenta e dois reais), referente a aquisição de geomembrana PEAD fracionada com serviços de instalação, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II, da Lei n°8.666/93.

Campo Alegre, 18 de Maio de 2021.

JOÃO PEDRO ROMÃO DOS SANTOS NETO
Diretor Presidente da AGIMCA
Portaria n°. 107/2021

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:B2C44B4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 712/2021 - PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-PE039/2020.1

De acordo com as informações contidas nos autos, acolhendo as disposições contidas no despacho exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, em cumprimento aos princípios da boa administração, I N DEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços nº 008-PE039/2020.1, apresentado pela fornecedora registrada K V BEZERRA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 05.587.629/0001-01, haja vista o fim da vigência do registro de preços e a conseqüente perda do objeto do presente processo.

Publique-se.
Intime-se.

Campo Alegre/AL, 16 de junho de 2021.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:C33647CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
CONCESSAO DE APOSENTADORIA

PORTARIA n. 02 de 23 de junho de 2021.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREV – CANAPI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 179, § 1º da Lei Municipal n. 21/2005 e a Portaria n. 12/2021, lavrada pelo Exmo. Prefeito Municipal de Canapi – AL, e tendo em vista o que consta no processo administrativo n **230600**1/**2021**,

RESOLVE:
Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com tempo de contribuição de **35 (trinta e cinco) anos e 04 (quatro) meses** ao **interessado PEDRO BARBOSA FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o n. 240.061.654-04, PASEP n. 1.077.193.858-3,** da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Fiscal de Escola/ Vigia**, sob **matrícula n. 436**, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 3ª da Emenda Constitucional n. 47/2005 c/c art. 51 da Lei Municipal n. 44/2008 do quadro de servidores do Poder Executivo municipal, **com proventos integrais reajustados sem paridade**, correspondentes ao nível e classe iniciais do cargo de Fiscal de Escola/Vigia, na forma art. 19 do ADCT c/c o art.40, §8º da CF/1988.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi – AL, 23 de junho de 2021.

KESIA MARIA RODRIGUES DE LIMA
Diretora Presidente - IPREV Canapi

Publicado por:
Sueli Barbosa Vilar
Código Identificador:90D6754C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atendimento de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, consoante o art.14 da Lei n. º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução FNDE n. º 26/2013, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 4/2015. **PROPONENTES HABILITADOS:** ALDENI FERREIRA DE OLIVEIRA – CPF 041.205.444-27; ANTONIO SOBRINHO BARBOSA – CPF 517.103.824-49; JOSE APARECIDO LUCIO – CPF 052.327.614-12; AYANE MIKAELE PEREIREA DE OLIVEIRA BASTOS – CPF 704.524.784-21; ELMALAN BASTOS DE OLIVEIRA COSTA – CPF 000.973.324-88; EVANDRO SOARES SANTOS SILVA– CPF 109.657.294-58; GIVALDO MARTINS MAGALHÕES – CPF 377.108.264-15; JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA – CPF 052.797.094-84; JOSÉ DOUGLAS DO NASCIMENTO – CPF 044.734.494-32; JOSÉ JACKSON BARBOSA SANTOS – CPF 040.769.934-11; JOSEFA LUCILENE INACIO DE LIRA SILVA – CPF 056.171.844-07; LUIZ ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA – CPF 118.920.904-73; PATRICIA MARIA FERREIRA SILVA – CPF 090.650.684-06; ROSILENE FERREIRA DE LIRA – CPF 044.940.854-06; JOSE ADEILTON PESSOA MARTINS – CPF 924.265.064-15; ASSOCIAÇÃO DE MULHERES PRODUTORAS E OUTROS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE TABOQUINHA - ASPROBROAS – CNPJ 13.279.580/0001-40; **PROPONENTES INABILITADOS:** COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROP. DA REFORMA AGRÁRIA DO AGRESTE ALAGOANO - COOPERMARIABONITA – CNPJ 17.994.753/0001-62, não apresentou a prova de regularidade com a Fazenda Federal; INSTITUTO OBJETIVA ALAGOAS – CNPJ 20.854.436/0001-25, não apresentou para o item polpa de fruta o registro do produto no MAPA na modalidade produção; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMENTEIRA DO MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS – CNPJ 02.727.264/0001-77, não apresentou para o item polpa de fruta o registro do produto no MAPA em nome da referida Associação. Comunica-se que, fica aberto aos proponentes acima mencionados, prazo de 05 (cinco) úteis para regularização da documentação a partir da publicação do julgamento da habilitação, conforme Art. 27, §4º da Resolução nº 4, de 2 de Abri de 2015/FNDE e item 5, § 4º do edital de Chamamento Público. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Berlamino-Centro nº160 – Coité de Noia - AL, no horário das 08h00min Às 14h00min dos dias úteis. Telefone: (82) 98118-6270. E-mail:licitacoes.pmcn@gmail.com

Coité do nóia - Al, 22 de junho de 2021.

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:B526464F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 12/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 12/2021.
Registro de Preços
O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 12/2021 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo Município de Colônia Leopoldina/AL, em favor da empresa **REGINA CELIA LINS WANDERLEI FERREIRA ME**, inscrita no **CNPJ 09.150.514/0001-06**, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Colônia Leopoldina/AL, 23 de junho de 2021.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:DABFFAD5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A Comissão Especial da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do município de Coqueiro Seco. AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará o seguinte procedimento:
Chamamento Público nº. 001/2021-SMS-FMS, objetivando a Seleção de uma Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração para a execução de serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde do SUS.
Local: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coqueiro Seco/AL.
Endereço: Rua Dr. João Navarro, 61, Centro, CEP.: 57.140-000, Coqueiro Seco
Data de Abertura dos Envelopes: 27/07/2021 - Horário: 10:00h.

Coqueiro Seco. Al., 23 de junho de 2021

ANA PAULA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:35F5BB39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2021

Relatório de Julgamento da Chamada Pública nº 2/2021

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2021 foi realizado a credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas e Patológicas de todas as unidades de saúde pertencentes ao serviço de saúde deste Município, com estrutura própria dentro do Município de Coqueiro Seco/AL, onde estavam reunidos a Comissão permanente de licitação a qual teve a incumbência de receber os envelopes contendo documentos de habilitação.

Na ocasião para entrega dos envelopes com habilitação para o credenciamento supracitado, onde compareceram a seguinte empresa:

M. DOS S. MACIEL EIRELI (BIOMED LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)
CNPJ: 21.923.683/0001-29

Após a análise dos documentos de habilitação foi constatado que a empresa acima atendeu a todos os requisitos para se credenciar junto ao município de Coqueiro Seco/AL, atendendo a todas as exigências do edital, estando a mesma habilitada.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Presidente da CPL

SÍLVIO RODRIGUES DOS SANTOS
Membro da CPL

GRACINEIDY OLIVEIRA DE ALMEIDA
Membro da CPL

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:BB32AC83

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Craíbas/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao

interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Prefeitura de Craíbas/AL, 21de junho de 2021.

EDUARDO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Extrato do Contrato

Extrato do Contrato nº 01.22/2021

Termo de Contrato nº 01.22/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ Nº 08.439.549/0001-99
Contratada: TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - ME, CNPJ nº 07.141.996/0001-02.
Objeto: contratação emergencial de empresa para serviço de implantação de software para gestão de folha de pagamento e tributos para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: de 180 (cento e oitenta) dias contados da sua assinatura ou até a conclusão do procedimento licitatório
Data de Assinatura: 22 de janeiro de 2021.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Alisson José de Paula Santana pela Contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:E6AA7E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO 02/2021

O Município de Craíbas/AL, através da Secretaria de Administração, torna pública abertura do Credenciamento nº 02/2021, que tem como objetivo credenciar músicos individuais ou grupos musicais para apresentar-se durante as festividades locais deste município. O Edital está disponível na Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, localizada na Rua Pedro Gama, nº. 122, Centro. A documentação deverá ser entregue na Prefeitura Municipal no endereço indicado acima até às 14h00min do dia 14/07/2021. Os interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail: cplcraibas@gmail.com.

Craíbas/AL, 23 de junho de 2021

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito de Craíbas/AL

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:711E57A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 02.003.01/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: COMERCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.610.745/0001-78
OBJETO: FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

O MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados o cancelamento dos itens 1, 1.1. e 2 do fornecedor COMERCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA referente à Ata de Registro de Preços Nº 004/2021, cujo objeto é o fornecimento de materiais de consumo a esta Administração.
A decisão do presente cancelamento está alicerçada na solicitação realizada pela empresa COMERCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA com vistas a desistência do Pregão Presencial nº 005/2021 e consequente termos pactuados na Ata de nº 004/2021, o que torna prejudicado o interesse público desta Administração Pública Municipal que celebrou o instrumento no dia 26/05/2021, ou seja, em menos de 01(um) mês da sua assinatura.
Nesse sentido, convém trazer à baila que em razão do efetivo descumprimento das condições pactuadas CANCELO o registro de preços, ao tempo em que indico a necessidade desta Administração apurar através de processo administrativo a conduta da mencionada empresa visando a aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

Craíbas/AL, 22 de junho de 2021.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:92DEFE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial SRP nº. 06/2021, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº. 02.002/2021 HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Em ato continuo determino a publicação da Ata de Registro de Preço no Diário Oficial, em seguida, enviar cópia na integra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos do art.113, da Lei 8.666/93.

Craíbas/AL, 23 de junho de 2021.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:880B0059

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04270018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA EVENTOS.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA, CNPJ N°35.708.427/0001-23, valor global de R$ 1.011.572,50 (Um milhão onze mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 22 de junho de 2021.

ROSÂNGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:B5DAD4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04270018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2021

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA EVENTOS.
Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Fornecedor Beneficiário: LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA, CNPJ N°35.708.427/0001-23, valor global de R$ 1.011.572,50 (Um milhão onze mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (Doze) meses.

ROSÂNGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:9C378B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01220005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2021 3° CHAMADA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

CLAUDSON LUCENA SOARES EIRELI CNPJ N° 40.409.131/0001-41, Valor global R$ 535.928,40 (Quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 23 de junho de 2021.

ROSÂNGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:E26D9B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01220005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2021 3° CHAMADA
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES.
Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Fornecedor Beneficiário: CLAUDSON LUCENA SOARES EIRELI CNPJ N° 40.409.131/0001-41, Valor global R$ 535.928,40 (Quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).
Vigência: 12 (Doze) meses.

ROSÂNGELA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:9F965618

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor processo administrativo, cujo objeto trata-se aquisição de **COLPOSCÓPIO BINOCULAR**, destinado a realização de exames especializados nas Unidades Básicas de Saúde e Policlínica São Sebastião do Município de Dois Riachos/AL, conforme especificações e quantidades contidas no formulário de pesquisa de preços. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: compras@doisriachos.al.gov.br. O prazo para recebimento das cotações será até a data de 30/06/2021

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:60651545

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 07/2021 – UASG 982755. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para construção civil. Data: 08/07/2021, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

AMBROZIO LISBOA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:39CD99D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

OBJETO: Contratação de empresa sob Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo, instrumentos e equipamentos odontológicos, destinados aos pontos de atendimentos do Programa de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde do Município de Ibateguara. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Ibateguara. FORNECEDORAS REGISTRADAS: Odontomédica Comércio Atacadista de Medicamentos Eireli, CNPJ nº 12.395.255/0001-80, com endereço av. Euclides Dourado, 61, CEP: 55.295-610 - Garanhuns-PE, vencedora dos itens 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19,20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 43, 44, 56, 74, 77, 79, 82, 83, 84, 85, 87, 89, 93, 98, 103, 109, 110, 112, 117, 119, 122, 123, 124, 127, 131, 133, 134, 135, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 158, 161, 165, 166, 167, 168, 170, 179, 180, 181, 182 e 183, perfazendo o valor global de R$ 30.055,78, Miamimed Produtos Odontológicos Ltda, CNPJ nº 38.259.748/0001-86, sediada a Rua Cipriano de Carvalho, 195, CEP: 30.570-020 - Belo Horizonte/MG, vencedora dos itens 104, 105, 106, 108, 151, 157, 176, 178, perfazendo o valor global de R$ 69.830,00, Val Med Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalar Eireli - EPP, CNPJ nº 05.980.425/0001-28, sediada a Rua Dom Jonas Batinga, 414, CEP: 57.301-130 – Arapiraca/AL, vencedora dos itens 02, 03, 04, 09, 28, 29, 31, 33, 38, 41, 45, 46,50, 51, 52,57, 58, 59, 71, 78, 81, 86, 88, 90, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 107, 113, 116, 120, 121, 125, 126, 128, 129, 130, 140, 154, 155, 156, 160, 164, 174, 175, perfazendo o valor global de R$ 57.059,82, GM Farma Comercial Ltda, CNPJ nº 10.638.214/0001-41, sediada a Av. coletora n 215, CEP: 49.160-000 - Nossa Senhora do Socorro/SE, vencedora dos itens 01, 06, 07, 08, 10,27, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 40, 42, 53, 54, 55, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69,70, 72, 73, 75, 76, 91, 92, 111, 114, 115, 132, 136, 137, 152, 153, 169, 171, 172, 173, perfazendo o valor global de R$ 24.388,06 e S D de A Ferreira & Cia Distribuidora Ltda, CNPJ nº 26.889.181/0001-42, sediada a Av A, s/n, CEP: 55.293-970 – Garanhuns/PE, vencedora dos itens 05, 47, 48, 49, 80, 150, 159, 177, perfazendo o valor global de R$ 68.569,00 e Isabel Cristina Moraes e Cia Ltda, CNPJ nº 38.014.290/0001-03, com endereço AV Frei Caneca nº 121, CEP: 55.296-390 - Garanhuns-PE, vencedora do item

163, perfazendo o valor global de R$ 2.548,04. RECURSOS: Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:95649D5D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01162/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2021

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº **01162/2021** Homologo Pregão Eletrônico nº 15/2021, tendo por objeto aquisição de medicamentos, tendo como empresa vencedora do certame: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP, inscrição no CNPJ/MF sob n° 27.600.270/0001-90, com valor Global R$ 54.154,00 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais). MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 23.706.033/0001-57, com valor Global R$ 15.260,00 (quinze mil, duzentos e sessenta reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 17 de junho de 2021.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:CA25D9C6

GABINETE PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0173/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2021

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº **0173/2021** Homologo Pregão Eletrônico nº 11/2021, tendo por objeto aquisição de material permanente – eletrodomésticos e eletroeletrônicos, tendo como empresa vencedora do certame: **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 33.613.876/0001-62, com valor Global R$ 216.146,10 (duzentos e dezesseis mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos). **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 36.521.392/0001-81, com valor Global R$ 14.799,90 (quatorze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **CCK COMERCIAL EIRELI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 22.065.938/0001-22, com valor Global R$122.964,50 (cento e vinte dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). **HABITUS DIGITAL – COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 41.010.343/0001-14, com valor Global R$ 4.475,80 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos). **IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS EIRELI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 08.394.735/0001-59, com valor Global R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais). **K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 21.971.041/0001-03, com valor Global R$ 9.499,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais). **L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 40.965.390/0001-59, com valor Global R$ 42.598,92 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos). **NPR COMERCIO EIRELI - ME**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 11.449.049/0001-42, com valor Global R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais). **TECH MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA EIRELI**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 32.300.172/0001-77, com valor Global R$ 78.315,00 (setenta e oito mil, trezentos e quinze reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 10 de junho de 2021.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:8CA6A6F8

GABINETE PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2021 HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº **030/2021** Homologo Pregão Eletrônico nº 16/2021, tendo por objeto aquisição de urnas e serviços funerários, tendo como empresa vencedora do certame: **ROMISA AMANCIO LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 40.699.227/0001-91, com valor Global R$ 107.872,85 (cento e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 16 de junho de 2021.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:D01655A9

GABINETE PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS.**
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: ROMISA AMANCIO LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 40.699.227/0001-91.
O valor global desta ATA é de R$ 107.872,85 (cento e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses - IGREJA NOVA/AL, em 17 de Junho de 2021.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

ROMISA AMÂNCIO
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:FAC6574E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO MUNICIPAL Nº 22 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DO FERIADO ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI –AL, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela constituição federal e lei orgânica municipal, e

Considerando, a reorganização do calendário de trabalho durante o ano 2021;
Considerando, os feriados estaduais nos dias 24 e 29 de junho, e o tradicional período junino;

DECRETA:

Art. 1º Fica antecipado o feriado estadual do dia 29 de junho de 2021, para o dia 25 de junho de 2021 no município inhapi/AL sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Inhapi - AL, 23 de junho de 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:B0D85021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004-2021
PROCESSO N.º 0495/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO – 4ª CHAMADA

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: AUTO POSTO ALVES LTDA
CNPJ: 02.850.879/0002-77

Lote 01 – R$ 2.268.905,07
Lote 02 – R$ 1.298.266,93
Lote 03 – R$ 1.192.414,12

Valor Global Total: R$ 4.759.586,12 (quatro milhões setecentos e cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e doze centavos).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 4.759.586,12 (quatro milhões setecentos e cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e seis reais e doze centavos).

Lotes Desertos: 2, 3, 4, 6 e 8.

Inhapi/AL, 23 de junho de 2021.

JESSE ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:FB304888

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

GABINETE DO PREFEITO
ATO ADJUDICATÓRIO – HOMOLOGAÇÃO

ATO ADJUDICATÓRIO – HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1127021/2020
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

OBJETO: Tem a presente Chamada Pública o objetivo de seleção de propostas de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas da Rede Pública Municipal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, no uso das suas atribuições legais, com base no art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93; nos termos da Lei nº 11.947/2009, da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, e considerando a realização da Chamada Pública n° 001/2021, por meio de Dispensa de Licitação, realizada em 26/05/2021, e Sugestão de Adjudicação da Comissão Julgadora da Chamada Pública, nomeada através da Portaria nº 015 de janeiro de 2021, HOMOLOGO os atos praticados pela referida comissão, ao tempo que DECLARO ADJUDICADA aos seguintes entes e associações: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA, CNPJ: 35.634.229/0001-62, valor R$ 23.131,00 (vinte e três mil e cento e trinta e um reais); ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO SÍTIO PAU FERRO, CNPJ 01.240.887/0001-58, valor R$ 276.398,50 (duzentos e setenta e seis mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA, CNPJ 04.811.676/0001-16, valor R$ 46.177,50 (quarenta e seis mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Jacaré dos Homens/AL, 23 de Junho de 2021.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:667D3E8B

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1127021/2020. OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinado aos alunos matriculados nas escolas Municipais da Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens/AL, verba FNDE/PNAE. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens/AL, CNPJ/MF n° 12.250.999/0001-06. Contratado: Associação Comunitária dos Moradores do Sítio Macena, CNPJ n.º 35.634.229/0001-62, valor: R$ 23.131,00 (vinte e três mil e cento e trinta e um reais); . Vigência: 23/06/2021 a 31/12/2021. Fonte de Recurso: Unidade 05.50 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes, 12.306.0002.2008 – Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE; Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:35ADCA82

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1127021/2020. OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinado aos alunos matriculados nas escolas Municipais da Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens/AL, verba FNDE/PNAE. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens/AL, CNPJ/MF n° 12.250.999/0001-06. Contratado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO SÍTIO PAU FERRO, CNPJ n.º 01.240.887/0001-58, valor: R$ 276.398,50 (duzentos e setenta e seis mil e trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Vigência: 23/06/2021 a 31/12/2021. Fonte de Recurso: Unidade 05.50 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes, 12.306.0002.2008 – Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE; Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:2CC39191

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1127021/2020. OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinado aos alunos matriculados nas escolas Municipais da Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens/AL, verba FNDE/PNAE. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens/AL, CNPJ/MF n° 12.250.999/0001-06. Contratado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA, CNPJ n.º 04.811.676/0001-16, valor: R$ 46.177,50 (quarenta e seis mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 23/06/2021 a 31/12/2021. Fonte de Recurso: Unidade 05.50 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes, 12.306.0002.2008 – Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar – PNAE; Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo.

JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:F40F4DF9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviços de limpeza pública.
ABERTURA: 08 de julho de 2021, às 11:00h (horário local).
INFORMAÇÕES: o pregão ocorrerá pela plataforma BNC (bncompras.com) maiores informações, via email: jaramataialicitacao@gmail.com. Jaramataia/AL

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nataly Cavalcante de Farias
Código Identificador:0F772B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 04/2021 - PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de kit merenda escolar
ABERTURA: 08 de julho de 2021, às 9:00h (horário local).
INFORMAÇÕES: o pregão ocorrerá pela plataforma BNC (bncompras.com) maiores informações, via email: jaramataialicitacao@gmail.com. Jaramataia/AL

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nataly Cavalcante de Farias
Código Identificador:985439E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA/AL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da pregoeira e sua equipe de apoio, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021**, classificadas vencedoras do certame seletivo a Empresa: **GRANDE RIO VEÍCULOS LTDA,** vencedora em todo o item **Nº 01** . Importando o mesmo o valor total de **R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) veículos 0Km.

Publicado por:
Nataly Cavalcante de Farias
Código Identificador:CC4B0CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

DAS PARTES: MUNICIPIO DE JARAMATAIA/AL E A EMPRESA - **GRANDE RIO VEÍCULOS LTDA -** CNPJ No **00.416.698/0001 – 20.**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 02 (dois) veículos 0Km.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 14 de Junho de 2021
VALOR TOTAL ESTIMADO REGISTRADO: R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
INFORMAÇÕES: email: jaramataialicitacao@gmail.com.

Jaramataia/AL, 23 de Junho de 2021

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nataly Cavalcante de Farias
Código Identificador:6E379CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA/AL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da pregoeira e sua equipe de apoio, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021**, classificadas vencedoras do certame seletivo as Empresas: **POSTO BACURAU MEFIBOSETE LTDA,** vencedora em todos os itens **Nº 01 e Nº 02**. Importando o mesmo o valor total de **R$ 2.082.880,00 (dois milhões, oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais)**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível.

Publicado por:
Nataly Cavalcante de Farias
Código Identificador:1B815F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

DAS PARTES: MUNICIPIO DE JARAMATAIA/AL E A EMPRESA - **POSTO BACURAU MEFIBOSETE LTDA -** CNPJ Nº **07.779.789/0001 – 60.**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 31 de Maio de 2021
VALOR TOTAL ESTIMADO REGISTRADO: R$ 2.082.880,00 (dois milhões, oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
INFORMAÇÕES: email: jaramataialicitacao@gmail.com.

Jaramataia/AL, 23 de Junho de 2021

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nataly Cavalcante de Farias
Código Identificador:588B35FB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 17/2021 – Processo nº **50/2021; 1220210000224; 125/2021; 141/2021**– Pregão Eletrônico nº 09/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.706.488/0001-96**– Objeto: registro de preços para aquisição de **Equipamento de Informática** – Valor global: **R$ 120.680,00 (cento e vinte mil seiscentos e oitenta reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 18/2021 – Processo nº **50/2021; 1220210000224; 125/2021; 141/2021**– Pregão Eletrônico nº 09/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado: **I.L. MENDES JÚNIOR EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.184.211/0001-24**– Objeto: registro de preços para aquisição de **Equipamento de Informática** – Valor global: **R$ 45.259,29 (quarenta e cinco mil duzentos e cinqüenta e nove reais e vinte e nove centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 19/2021 – Processo nº **50/2021; 1220210000224; 125/2021; 141/2021**– Pregão Eletrônico nº 09/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **BECKER INFORMATICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.572.787/0001-10**– Objeto: registro de preços para aquisição de **Equipamento de Informática** – Valor global: **R$ 9.001,00 (nove mil reais e um centavo)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 20/2021 – Processo nº **50/2021; 1220210000224; 125/2021; 141/2021**– Pregão Eletrônico nº 09/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.473.960/0001-20**– Objeto: registro de preços para aquisição de **Equipamento de Informática** – Valor global: **R$ 140.600,00 (cento e quarenta mil e seiscentos reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 21/2021 – Processo nº **50/2021; 1220210000224; 125/2021; 141/2021**– Pregão Eletrônico nº 09/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **W.K.M. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.529.181/0001-20**– Objeto: registro de preços para aquisição de **Equipamento de Informática** – Valor global: **R$ 750.072,89 (setecentos e cinquenta mil setenta e dois reais e oitenta e nove centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 22/2021 – Processo nº **50/2021; 1220210000224; 125/2021; 141/2021**– Pregão Eletrônico nº 09/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.274.178/0001-87**– Objeto: registro de preços para aquisição de **Equipamento de Informática** – Valor global: **R$ 38.552,88 (trinta e oito mil quinhentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e oito centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 23/2021 – Processo nº **50/2021; 1220210000224; 125/2021; 141/2021**– Pregão Eletrônico nº 09/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.004.395/0001-17**– Objeto: registro de preços para aquisição de **Equipamento de Informática** – Valor global: **R$ 31.736,00 (trinta e um mil setecentos e trinta e seis reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 24/2021 – Processo nº **50/2021; 1220210000224; 125/2021; 141/2021**– Pregão Eletrônico nº 09/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **NETWORD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.014.310/0001-77**– Objeto: registro de preços para aquisição de **Equipamento de Informática** – Valor global: **R$ 194.900,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:DC72EACA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO 019/2021

O Município de Major Izidoro, Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados que o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 019/2021, instaurado sob o Processo Administrativo nº 068.2021/001, que tem por objeto: "Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, destinado aos alunos regularmente matriculados visando melhorar os indicadores de qualidade da educação da Rede Pública Municipal do Ensino do Município de Major Izidoro/AL", fica **SUSPENSO**, Motivo: "**O recebimento de propostas não respeita o prazo de 8 dias úteis contados da data de publicação. Art. 25. Decreto 10.024/19**."
A nova data de abertura será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas através dos email: cpl@majorizidoro.al.gov.br e/ou pelo site do município www.majorizidoro.al.gov.br

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:DF465C56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO 020/2021

O Município de Major Izidoro, Estado de Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados que o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 020/2021, instaurado sob o Processo Administrativo nº 071.2021/001, que tem por objeto: " aquisição de Material Lúdico Pedagógico e Laboratórios Multidisciplinares Fundamental I e II, destinado aos alunos regularmente matriculados visando melhorar os indicadores de

qualidade da educação da Rede Pública Municipal do Ensino do Município de Major Izidoro/AL", fica **SUSPENSO**, Motivo: "**O recebimento de propostas não respeita o prazo de 8 dias úteis contados da data de publicação. Art. 25. Decreto 10.024/19**."
A nova data de abertura será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas através dos email: cpl@majorizidoro.al.gov.br e/ou pelo site do município www.majorizidoro.al.gov.br

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:024A34F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA PUBLICAÇÃO EXTRATO INEX02

O Município de Major Izidoro/AL, através de seu Pregoeiro, vem por meio da presente, **RETIFICAR** a publicação do diário oficial da AMA, do dia 10-02-2021, n° 1475, do extrato do contrato.
Onde se lê: **objeto contratado: Prestação De Serviços Advocatícios**.
Leia - se: **objeto contratado: Prestação De Serviços Contábeis.**
Nada mais havendo, foi lavrada esta errata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Presidente.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:13C6F4AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO I02

O Município de Major Izidoro/AL, através de seu Pregoeiro, vem por meio da presente, **RETIFICAR** a publicação do diário oficial da AMA, do dia 10-02-2021, n° 1475, do aviso de ratificação
Onde se lê: **objeto contratado: Prestação De Serviços Advocatícios**.
Leia - se: **objeto contratado: Prestação De Serviços Contábeis.**
Nada mais havendo, foi lavrada esta errata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Presidente.

ALESSANDRO LOPES BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:FB82E6AE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O município de Maragogi/AL, vem por meio deste, notificar a empresa **LOGCARD EMISSÃO DE VALES –LIMENTAÇÃO, VALES –TRANSPORTE E SIMILARES EIRELI,** sediada à Av. Getúlio Vargas, nº 3646, bairro: São João Bosco, CEP: 76.803.742, inscrita no CNPJ sob n.º 18.252.546/0001-03, em razão de descumprimento de obrigações contratuais/editalícias/ARP – ATA 02/2021. Portanto aplicada a penalidade de acordo com o artigo 87, III da Lei 8666/93, que enseja a suspensão temporária de participação em licitação com este Município, pelo prazo de 01 (um) ano. Assim, abre-se **o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93**.
Para maiores informações: licitacao@maragogi.al.gov.br

Maragogi/AL, 22 de junho de 2021.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:0EFDBA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 494/2021

(De 15 de junho de 2021)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 670/2019, de 08 de março de 2019 e pela Constituição Federal.
RESOLVE
Art. 1° Designar o Sr. **JOSE GABRIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n° 064.881.434-33, para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, subordinado ao Chefe do poder Executivo.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua nomeação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência; publique-se; registre-se; e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, ao décimo quinto dia do mês de junho de 2021.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:9F8905F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 026/2021

(De 23 de junho de 2021)

DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO COMBATE A SEGUNDA ONDA DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19) E MANTÉM O DECRETO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública nacional e internacional declarada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, de 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e reduzir as possibilidades de contágio do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que medidas individuais de cidades, estados e/ou regiões, podem ser aplicadas nas medidas de contenção da pandemia do novo coronavírus, conforme comprovado por estudo da UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTA;

CONSIDERANDO as medidas descritas no Decreto Estadual nº 74.915, de 22 de junho de 2021, em seu art. 1º, inciso II, declara a cidade de Maragogi na 2ª Região Sanitária; e

CONSIDERANDO as medidas descritas no Decreto Estadual nº 70.177, de 26 de junho de 2020, e consolidada pelo Decreto Estadual nº 74.744, de 09 de junho de 2021, em seu art. 2º, inciso III, que: e a Matriz de Risco publicada e analisada pela SESAU, o Estado de Alagoas passa a ser classificado, a partir da 0h (zero hora) do dia 25 (vinte e cinco) de junho de 2021 até as 23h59 do dia 8 (oito) de junho de 2021, torna a 2ª Região Sanitária na **FASE VERMELHA**.

D E C R E T A

CAPÍTULO – I
DA DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º FICAM adotadas no âmbito Municipal, para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do período epidemiológico, as medidas determinadas neste Decreto, de 25 (vinte e cinco) de junho a 8 (oito) de julho de 2021, podendo ser prorrogadas ao final desse período.

Art.2º Fica obrigado no âmbito municipal a utilização de máscaras para todos os nativos e passantes, sob pena de multa.

Art.3º FICAM AUTORIZADOS, no âmbito municipal, durante a vigência deste Decreto, as atividades descritas no Decreto Estadual nº 74.915, de 22 de junho de 2021, conforme seu art. 2º, inciso III, onde declara a 2ª Região Sanitária na **FASE VERMELHA**.

I – o acesso, a circulação e utilização das praias, marinas, rios, inclusive os calçadões para qualquer tipo de atividade comercial ou social, bem como atividades físicas sendo terminantemente proibida aglomerações;

II - haverá a RESTRIÇÃO DE HORÁRIO de circulação das pessoas nas ruas e logradouros públicos das 23h às 5h, para evitar aglomerações, nesse sentido devendo ser interrompidas reuniões para prática de quaisquer atividades sociais, esportivas ou culturais, ressalvando o direito de ir e vir da população para o deslocamento para sua residência e/ou local de trabalho, bem como para os serviços essenciais.

III - Padarias, lojas de conveniência, mercados, supermercados, minimercados, açougues, peixarias e estabelecimentos de alimentos funcionais e suplementos, sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas;

IV - estão liberados os passeios de buggys;

V - estão liberados os passeios aquaviário durante a vigência deste Decreto todos os dias da semana, até as 16h;

VI - Os consultórios odontológicos, clínicas médicas e congêneres poderão atender mediante consultas agendadas, respeitando a gravidade ou urgência do paciente, e em caso do paciente não haver a devida necessidade de acompanhante, recomenda-se que se vá sozinho, evitando gerar aglomeração;

VII - clínicas veterinárias e lojas de produtos para animais, lojas de plantas, serviços de jardinagem e lojas de defensivos e insumos agrícolas e animais;

VIII - distribuidoras e revendedoras de água e gás, distribuidores de energia elétrica, serviços de telecomunicações, segurança privada, funerárias, bancos, correspondentes bancários, lotéricas, Correios, lavanderias e similares;

IX - postos de combustíveis poderão funcionar todos os dias da semana;

X - estabelecimento de profissionais liberais (arquitetos, advogados, contadores, corretores de imóveis, entreoutros), desde que ocorra com hora marcada e sem aglomeração de pessoas e disponibilização de álcool gel 70% (setenta por cento) para clientes e funcionários.

Art.4º Como prevenção e combate ao Coronavírus (Covid-19) no município de Maragogi, o poder público municipal que tem por competência legal regulamentar medidas protetoras no combate a expansão da doença infecciosa, resolve proibir a entrada de ônibus e vans excursionistas, de 25 (vinte e cinco) de junho a 08 (oito) de julho de 2021.

CAPÍTULO – II
DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Art.5º Em caráter excepcional, e por se fazer necessário a manutenção das medidas de isolamento social, em razão da situação de emergência, a Prefeitura Municipal de Maragogi promove abertura com **RESTRIÇÕES**, no âmbito municipal, dos serviços nos estabelecimentos comerciais:

I – bares, restaurantes, receptivos, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, liberados a funcionar das 5 às 22h, de segunda a sexta, e das 5 às 20h nos fins de semana, podendo funcionar apenas nos serviços de entrega, inclusive por aplicativo e na modalidade “pague e Leve”, após as 20h, sendo expressamente proibido o consumo no local, tanto para bebidas quanto comida;

II - bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente a hóspedes;

III – as banquinhas de venda dos tradicionais “bolinhos de goma” e de produtos artesanais instaladas às margens da Rodovia AL 101 Norte, dentro do perímetro deste município em conformidade com o Decreto Municipal, liberados a funcionar das 5 às 18h, de segunda a sexta;

IV - as atividades educacionais das Instituições de Ensino púbico e privado, deverão ser ministradas presencialmente pelo sistema híbrido, inclusive o ensino infantil, exceto creches, a partir de 5 (cinco) de julho;

V - poderão abrir os estabelecimentos comerciais do ramo de construção civil, respeitando o número máximo de 20 (vinte) pessoas, por vez, no referido estabelecimento, sendo obrigatório a higienização com álcool em gel e uso obrigatório de máscaras, de segunda a sábado, das 9 às 17h;

VI – templos, Igrejas e demais instituições religiosas, de qualquer doutrina, fé ou credo, com 30% (trinta por cento) de sua capacidade;

VII - salões de beleza, barbearias, centros de estética e congêneres, com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade e agendamento prévio, obedecendo o horário de funcionamento até das 9 às 17h;

VIII - academias, centro de ginástica e estabelecimentos similares, com 30% (trinta por cento) de sua capacidade e agendamento de horário, vedada a entrada de pessoas acima de 60 (sessenta) anos que não tenham tomado as duas doses da vacina, com pelo menos 15 (quinze) dias da segunda dose aplicada, e de pessoas que possuam comordidades, das 5 às 22h;

IX – lojas ou estabelecimentos que pratiquem o comércio ou prestem serviços de natureza privada, estarão liberados a funcionar todos os dias da semana das 9 às 17h;

X - oficinas mecânicas, borracharia, lojas de autopeças, e estabelecimentos de higienização veicular, com hora marcada e sem aglomeração de pessoas;

XI – serviço de transportes complementar de passageiros (vans), intramunicipal, ou seja, dentro do território do Município de Maragogi, com capacidade máxima de 50% e com espaçamento entre os assentos de uma cadeira livre.

§1º eventos esportivos, de lazer, artísticos, culturais, acadêmicos, políticos, científicos, comerciais, religiosos e outros com concentração de pessoas, em espaços público e privados limitados a 25 (vinte e cinco) pessoas, sem a presença de público.

§2º Em se tratando a bares, restaurantes, receptivos e similares, o público máximo por mesa não poderá ultrapassar a 4 (quatro) pessoas, independentemente ser da mesma família ou não.

Art.6º Atendendo o que determina o Decreto Estadual nº 74.915/2021, de 22 de junho de 2021, os horários de funcionamento e os estabelecimentos comerciais, aqui neste Decreto Municipal seguem em harmonia, respeitando e seguindo, no âmbito municipal o Protocolo Sanitário.

Art.7º Este Decreto recomenda que os hotéis, pousadas e congêneres obedeçam, de forma rigorosa, aos protocolos sanitários para evitar a proliferação do novo coronavírus, sob pena de multa e, em caso de reincidência, cassação do alvará de funcionamento.

Parágrafo Único. Fica permitido aos hotéis, pousadas e congêneres a utilização de 75% (setenta e cinco por cento) de capacidade.

Art.8º A multa prevista nos art. 2º e 6º deste Decreto, terá o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoas naturais (pessoas físicas) e R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para as pessoas jurídicas, podendo dobrar os valores em caso de reincidência.

Parágrafo Único. O Auto de Infração e Multa o não cumprimento deste artigo, não exclui ao infrator da responsabilidade criminal, de acordo com o artigo 268, do Código Penal, que trata dos crimes contra a incolumidade pública, que é destinada a impedir a propagação do novo Coronavírus (Covid-19), além das sanções cíveis conforme Portaria Municipal nº 016, de 08 de maio de 2020.

Art.9º As feiras livres no munícipio de Maragogi funcionarão às sextas-feiras das 14 às 17h e aos sábados, das 6 às 15h, obedecendo o espaçamento de 2m (dois metros), entre barracas (bancas) e pessoas, evitando aglomeração e conterá agente sanitário orientando feirantes e clientes.

I – será permitido apenas feirantes locais;

II – idosos, crianças e gestantes não devem ir à feira ou sair de casa;

III – ir à feira apenas uma pessoa da família;

IV – uso obrigatório de máscaras;

V - os consumidores obedecerão fluxo pré determinado por fiscais; e

VI – os feirantes em desacordo com as medidas sanitárias poderão ser impedidos de comercializar seus produtos e/ou tê-los confiscados, até sua regularização.

CAPÍTULO – III
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art.10. Fica prorrogada a suspensão das aulas presenciais nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, até o dia 08 (oito) de julho de 2021, permanecendo as atividades de ensino, em sistema híbrido, o 5º e 9º ano.

Parágrafo Único. Recomenda-se aos senhores pais e/ou responsáveis que tenham condições de manter os filhos em suas residências, que evitem o contato destes com pessoas idosas ou de grupo de risco.

Art.11. Ficam permitidos os atendimentos ao público nos órgãos municipais, desde que atendam rigorosamente aos Protocolos Sanitários.

§1º Ficam autorizados os atendimentos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Município de Maragogi, atendendo rigorosamente aos Protocolos Sanitários.

§2º As realizações dos Processos de licitação presencial, poderão ocorrer havendo distanciamento entre os participantes e cumprindo os Protocolos Sanitários.

Art.12. Fica autorizado o retorno dos servidores públicos do grupo de risco que tenham tomado as 2 (duas) doses das vacina, com pelo menos 15 (quinze) dias da segunda dose aplicada, ficando a cargo de cada secretaria e órgão do poder excutivo a regulamentação desse retorno.

CAPÍTULO – V
DO ATENDIMENTO À SAÚDE

Art.13. Ficarão permitidos os atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, CAPS, Farmácia municipal, entre outros serviços de saúde, bem como ficam mantidas as viagens para atendimento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise, oncologia e outras consideradas urgentes pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive continuarão funcionando a base do SAMU, Ambulatorial de Covid-19, Unidade de Pronto Atendimento – UPA Santo Antônio, maternidade e vacinação contra o Coronavírus.

CAPÍTULO – VI
DOS SERVIDORES, EMPREGADOS
E AGENTES PÚBLICOS

Art.14. Os gestores dos contratos de prestação de serviços deverão notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão:

I – adotem todos os meios necessários para o cumprimento das determinações constantes neste Decreto; e

II – conscientizem seus funcionários quanto aos riscos de contaminação pelo Coronavírus (COVID-19) e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência dos sintomas.

CAPÍTULO – VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.15. Salvo disposições em contrário, este decreto seguirá as demais medidas contidas no Decreto Estadual nº 74.915/2021, de 22 de junho de 2021.

Art.16. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em Lei.

Art.17. Em caso de recusa do cumprimento das determinações contidas no presente Decreto, fica autorizado, desde já, aos órgãos competentes, com objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo de contágio e risco coletivo, a adotar todas s medidas legais cabíveis.

Art.18. Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata a Lei Federal nº 13.979/2020.

Art.19. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art.20. As determinações dispostas neste Decreto ocorrerão até o dia 08 (oito)de julho de 2021.

Art.21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.22. Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto Municipal nº 023/2021, de 11 de junho de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito de Maragogi/AL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:3D118BE2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA

Processo nº: 05040010/2021 - Ata de Registro de Preços nº.21/2021, Licitação: Pregão Eletrônico nº:10.004/2021, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 10.782.385/0001-40; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinados a atender as medidas de enfrentamento do coronavírus no município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 22 de junho de 2021. Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pelo **Órgão Gerenciador** e **Adriano Holanda Ferreira** pelo **Fornecedor Beneficiário**.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:66B1E119

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2017.
Partes: Prefeitura de Maravilha/AL e a empresa PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 08.602.078/0001-98.
Objeto: Prorrogação de vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 28 de maio de 2021.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e **Thiago Almeida Salgueiro** pela **Contratada** em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:9F44A3A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA

Processo nº: 05040010/2021 - Ata de Registro de Preços nº.26/2021, Licitação: Pregão Eletrônico nº:10.004/2021, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 31.940.808/0001-82; Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), destinados a atender as medidas de enfrentamento do coronavírus no município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 23 de junho de 2021. Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pelo **Órgão Gerenciador** e **Alex Batista Lourenço** pelo **Fornecedor Beneficiário**.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:AF6BA551

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO, NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, DAS MEDIDAS DE COMBATE AO COVID19 DETERMINADAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 74.915, DE 22 DE JUNHO DE 2021, PELA CLASSIFICAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS CONFORME O PLANO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO a proliferação de casos suspeitos nos Estados do Nordeste, o que culmina com a necessidade de redução da circulação de pessoas e ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população alagoana, especialmente das pessoas mais vulneráveis pela contaminação, inclusive quanto a eventos que possam causar qualquer propagação de agentes nocivos ao aparelho respiratório, a exemplo da fumaça;

CONSIDERANDO, ainda, o avanço da taxa de contaminação do COVID-19 no âmbito de Marechal Deodoro, conforme Boletim Epidemiológico nº 360, emitido pela Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas, bem como a necessária observância do atendimento das medidas impostas no Decreto do Governo do Estado de Alagoas nº 70.145/2020;

CONSIDERANDO as sanções e as prerrogativas da vigilância sanitária, estabelecidas pela Lei Municipal nº 1039/2011;

CONSIDERANDO a constatação do rápido aumento de contágio do Covid-19 em âmbito nacional nos últimos dias, causando o preocupante crescimento da ocupação de leitos da rede hospitalar pública e privada no Estado de Alagoas para tratamento e recuperação da população acometida pelo vírus;

CONSIDERANDO a competência concorrente, nos termos do pacto federativo e do entendimento emanado pelo E. STF em sede da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341 e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672, atribuída aos Estados e Municípios brasileiros, conferindo-lhes a autonomia e a prerrogativa de estabelecer medidas de combate ao Novo Coronavirus de acordo com a realidade e necessidade de seus respectivos territórios;
CONSIDERANDO a manutenção, pelo Decreto Estadual nº 74.915, de 22 de junho de 2.021 da classificação da 1ª Região Sanitária do Estado de Alagoas, na qual se encontra o Município de Marechal Deodoro, na Fase Vermelha, e a instituição de medidas restritivas pelo recrudescimento dos casos de Covid19 no Estado de Alagoas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convalidados no âmbito de todo o território de Marechal Deodoro, no que couber, os efeitos do Decreto Estadual nº 74.915, de 22 de junho de 2.021, da 00h00 (zero hora) do dia 25(vinte e cinco) de junho de 2021 até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 08 (oito) de julho de 2021, de acordo com os dispositivos desse decreto, e cujo funcionamento dos estabelecimentos comerciais deverá obedecer aos termos autorizados pela Fase Vermelha, elencados no **Anexo Único desse Decreto**.

§ 1º. Ficam estabelecidos os seguintes horários de funcionamento de lojas, galerias e centros comerciais:
I – lojas localizadas no bairro do Centro funcionarão das 9h às 17h;
II – lojas de rua e galerias funcionarão das 10h às 18h;
III- bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres das 5h às 22h, de segunda a sexta, e das 5h às 20h no fim de semana e feriados, podendo funcionar após as 22h, durante a semana, e após as 20h, durante o fim de semana e feriados, apenas por serviços de entrega, inclusive por aplicativo, e na modalidade "Pegue e Leve", sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas; e
IV – academias, clubes e centros de ginásticas, das 5h às 22h.

§ 2º. Excetuam-se do limite de horário de funcionamento dos estabelecimentos mencionados na fase vermelha do Decreto Estadual nº 74.915/2021 a circulação nas vias públicas pelos entregadores na modalidade "*delivery*", estritamente no período de tempo necessário ao cumprimento da entrega, durante o exercício da atividade.

Art. 2º Fica liberado, durante o período determinado no art. 1º desse Decreto, o acesso, a circulação e utilização das praias, marinas, rios e lagoas, inclusive os calçadões, no sábado, domingo e feriados, para qualquer tipo de atividade comercial ou social, bem como atividades físicas.

Art. 3º Durante o período determinado no art. 1º deste Decreto, haverá a RESTRIÇÃO DE HORÁRIO de circulação das pessoas nas ruas e logradouros públicos das 23h às 5h, para evitar aglomerações, nesse sentido devendo ser interrompidas reuniões para prática de quaisquer atividades sociais, esportivas ou culturais, ressalvando o direito de ir e vir da população para o deslocamento para sua residência e/ou local de trabalho, bem como para os serviços essenciais.

Art. 4º. Caberá aos órgãos municipais competentes, notadamente à vigilância sanitária, a intensificação da fiscalização das medidas obrigatórias nos estabelecimentos autorizados a funcionar no território municipal, para fins do fiel cumprimento das determinações desse Decreto.

§ 1º. Fica autorizada à vigilância sanitária a solicitação de servidores de outras áreas, preferencialmente correlatas, para o auxílio da fiscalização das medidas obrigatórias, que atuarão sob a sua supervisão e respaldo.

§ 2º. À Secretaria Municipal de Saúde deverá disponibilizar canais de atendimento que funcionarão para denúncias de infração a este Decreto.

Art. 5º. Caberá a cada Secretaria, Superintendência, Autarquia e Repartição deste município adotar, preferencialmente, o atendimento ao público externo de forma remota, como por e-mail ou telefone, conforme o que dispuser o órgão, cujos servidores, nos termos e possibilidades autorizados pelo órgão, desenvolverão suas atividades em regime de teletrabalho;

§1º. O funcionamento dos serviços municipais intra-órgãos deverá observar a devida alimentação, em tempo real da movimentação, do sistema Contabilis para fins de acompanhamento de tramitação processual administrativa.

§2º. Os órgãos municipais cujas atividades exijam no total ou em parte funcionamento com atendimento presencial deverão fazê-lo por meio de agendamento, considerando o necessário distanciamento social e proibição de aglomeração para definição de quantitativo diário de atendimento presencial, sendo vedado o acesso ao ambiente do atendente além do interessado agendado, bem como eventual formação de filas, será de responsabilidade do respectivo órgão quanto ao controle e fiscalização de cumprimento de todas as medidas de distanciamento, uso de máscaras e demais determinações legais e normativas.

Art. 6º. As obrigações estabelecidas nesse Decreto não eximem os estabelecimentos e demais entidades privadas envolvidas da observância e cumprimento dos normativos relativos à prevenção e combate expedidos e vigentes das esferas Estadual e Federal, bem como de outros regulamentos aplicáveis às respectivas atividades.

Art. 7º. Ficam os órgãos municipais de saúde autorizados a expedir normas complementares ao presente Decreto, de modo a permitir-lhe a aplicabilidade com maior eficiência.

Art. 8º. Esse Decreto entra em vigor a partir da 00h00(zero hora) de 25 de junho de 2.021, mantendo-se os efeitos do Decreto Municipal nº 35/2021, de 10 de junho de 2021 até as 23:59 do dia 24 de junho de 2021.

Marechal Deodoro/AL, 23 de junho de 2.021

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Decreto nº 37/2021, de 23 de junho de 2021

ANEXO ÚNICO

Fica autorizado o funcionamento na Fase Vermelha:
I – os órgãos de imprensa e meios de comunicação e telecomunicação em geral;
II – serviço de call center;
III – os estabelecimentos médicos e odontológicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, psicólogos, terapia ocupacional, fonoaudiólogos, para serviços de emergência ou consulta com hora marcada, e as óticas;
IV – distribuidoras e revendedoras de água e gás;
V – distribuidores de energia elétrica;
VI – serviços de telecomunicações;
VII – segurança privada;
VIII – postos de combustíveis;
IX – funerárias;
X – estabelecimentos bancários e lotéricas;
XI – clínicas veterinárias e lojas de produtos para animais, lojas de plantas, serviços de jardinagem e lojas de defensivos e insumos agrícolas e animais;
XII – lojas de material de construção e prevenção de incêndio, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o § 1º , art. 1º deste decreto;
XIII – indústrias, bem como os respectivos fornecedores e distribuidores;
XIV – lavanderias, lojas e estabelecimentos de produtos sanitizantes e de limpeza, e demais do segmento vinculado à área de limpeza e que garantam melhorias na higienização da população;
XV – oficinas mecânicas, lojas de autopeças, e estabelecimentos de higienização veicular, com hora marcada e sem aglomeração de pessoas;
XVI – papelarias, bancas de revistas e livrarias;
XVII – estabelecimento de profissionais liberais (arquitetos, advogados, contadores, corretores de imóveis, economistas, administradores, corretores de seguros, publicitários, entre outros), desde que ocorra com hora marcada e sem aglomeração de pessoas e disponibilização de álcool gel 70% (setenta por cento) para clientes e funcionários;
XVIII – concessionárias e revendedoras, de carros e motos, seguindo as normas estabelecidas pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AL, por meio de portaria de seu Diretor Presidente;
XIX – lojas de tecidos e aviamentos, facilitando a fabricação de máscaras, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o § 1º, art. 1º deste decreto;

XX – padarias, lojas de conveniência, mercados, supermercados, minimercados, açougues, peixarias e estabelecimentos de alimentos funcionais e suplementos, sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas;
XXI – bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que os serviços sejam prestados exclusivamente a hóspedes, bem como de hospitais, clínicas da área de saúde e postos de combustíveis nas rodovias alagoanas;
XXII – restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o artigo 1º desse Decreto;
XXIII – qualquer loja e outros estabelecimentos comerciais, sem aglomeração de pessoas e cumprindo o Protocolo Sanitário publicado por meio da Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU Nº 005/2021, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o art. 1º deste decreto;
XXIV – templos, igrejas e demais instituições religiosas, funcionando com 30% (trinta por cento) de sua capacidade;
XXV – transporte de carga no âmbito do Estado de Alagoas;
XXVI – as academias, clubes e centros de ginásticas com 30% (trinta por cento) de sua capacidade e agendamento de horário, vedada a entrada de pessoas acima de 60 (sessenta) anos que não tenham tomado as duas doses da vacina, com pelo menos 15 (quinze) dias da segunda dose aplicada, e pessoas que possuam comorbidades, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o § 1º, art. 1º deste decreto;
XXVII – salões de beleza e barbearias, com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade e agendamento de horário, tendo seu horário e dias de funcionamento conforme o art. 1º deste decreto;
XXVIII – transporte intermunicipal e turístico com 30% (trinta por cento) de sua capacidade;
XXIX – espaços para práticas esportivas, públicos e privados, limitados a 25 (vinte e cinco) pessoas, sem a presença de público; e
XXX – visitas e entrega de alimentação alimentar em presídios.

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:F5914E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0617071/2021 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias a partir, desta publicação.

Objeto: Aquisição de Ventilador com misturador de oxigênio e ar comprimido (Blender) com ajuste eletrônico interno.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:E36E1392

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamentos, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0602012/2021 – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de macas para ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marechal Deodoro/AL.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:D6507DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.1/2021
Processo Administrativo nº: 0713023/2020
Pregão Eletrônico nº: 015/2021
Objeto: SRP para futura e eventual AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES a fim de atender as necessidades do Município de Marechal Deodoro/AL.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.
FORNECEDOR RICARDO MOTTA DE ANDRADE - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 04.624.944/0001-90, com sede na Rua Ptolomeu, nº 02, Bairro Inácio Barbosa, Sala 02, Aracaju-SE – CEP: 49040-540
VALOR TOTAL: R$2.137.760,00 (Dois milhões cento e trinta e sete mil setecentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Município de Marechal Deodoro/AL – **Contratante**
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
RICARDO MOTTA DE ANDRADE - EPP – **Contratado**
Micael dos Santos Silva **– Representante Legal**.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
Tânia Maria de Queiroz **– Secretário(a)**

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:255636F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015.3/2021
Processo Administrativo nº: 0713023/2020
Pregão Eletrônico nº: 015/2021
Objeto: SRP para futura e eventual AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES a fim de atender as necessidades do Município de Marechal Deodoro/AL.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.
FORNECEDOR: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 27.657.870/0001-94, com sede na Estrada do encanamento, 480 – Edf. Shop Sitio Trindade – Loja 0107 – Csa Amarela – Recife/PE – CEP: 52.070-01

VALOR TOTAL: R$85.478,90 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Município de Marechal Deodoro/AL – **Contratante**
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR EIRELI - EPP – **Contratado**
Teresa Duarte de Santana **– Representante Legal**.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
Tânia Maria de Queiroz **– Secretário(a)**

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:3B6E36C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.1/2021
Processo Administrativo nº: 0713023/2020
Pregão Eletrônico nº: 015/2021
Objeto: SRP para futura e eventual AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES a fim de atender as necessidades do Município de Marechal Deodoro/AL.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.
FORNECEDOR: BARÃO DE COTEGIPE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA
, inscrito no CNPJ sob o nº 30.508.137/0001-12, com sede na Rua Barão de Cotegipe, Nº 91, Edf. Ghantous, Sala 102, 1° Andar – Bairro Mares – Salvador – Bahia – CEP: 40.445-000
VALOR TOTAL: R$ 289,20 (Duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos.)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Município de Marechal Deodoro/AL – **Contratante**
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
BARÃO DE COTEGIPE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA – **Contratado**
Leonardo Pinto do Espirito Santo **– Representante Legal**.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
Tânia Maria de Queiroz **– Secretário(a)**

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:F58B856C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.2/2021
Processo Administrativo nº: 0118089/2021
Pregão Eletrônico nº: 018/2021
Objeto: SRP para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS a fim de atender as necessidades do Município de Marechal Deodoro/AL.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.
FORNECEDOR: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 13.338.681/0001-44, com sede na Rua Piratini, n° 537, Santo Inácio, caixa postal 222, Frederico Westphalen/RS – CEP: 98400-000
VALOR TOTAL: R$ 22.955,60 (Vinte dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Município de Marechal Deodoro/AL – **Contratante**
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI – **Contratado**
GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO **– Representante Legal**.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
VICTOR DE MEDEIROS ALMEIDA**– Secretário(a)**

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:35641E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ERRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ERRATA

O Município de Marechal Deodoro, por meio da Comissão Permanente de Licitação, retifica a ata de registro de preços nº 018.1/2021 originária do pregão eletrônico nº 018/2021, referente ao processo administrativo nº 0118089/2021, cujo objeto é o Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Material Permanente de Saúde, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Secretaria Municipal de Saúdecomo Órgão gerenciador e**Tânia Maria de Queiroz**como secretário(a) interveniente.

Leia se:

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Desenvolvimento Urbanocomo Órgão gerenciador/Interveniente e**Victor de Medeiros Almeida**como secretário Interveniente.

Marechal Deodoro/AL, 23 de Junho de 2021

LUAN CORTEZ TOSCANO BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:D4652BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.3/2021
Processo Administrativo nº: 0118089/2021
Pregão Eletrônico nº: 018/2021
Objeto: SRP para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS a fim de atender as necessidades do Município de Marechal Deodoro/AL.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.
FORNECEDOR: HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO, PODE DE ARVORE E OUTROS EIRELI , inscrito no CNPJ sob o nº 27.381.767/0002-45, com sede na Rua Metódio Coelho, n°91, Ed. Prado empresarial, sala 305, Parque Bela Vista cidade de Salvador/BA
VALOR TOTAL: R$ 7.533,62 (sete mil, quinhentos e trinta e tres reais e sessenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Município de Marechal Deodoro/AL – **Contratante**
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO – **Contratado**
Luiz Henrique Santos Ferreira **– Representante Legal**.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
VICTOR DE MEDEIROS ALMEIDA **– Secretário(a)**

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:79B7D566

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.4/2021
Processo Administrativo nº: 0118089/2021
Pregão Eletrônico nº: 018/2021
Objeto: SRP para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS a fim de atender as necessidades do Município de Marechal Deodoro/AL.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.
FORNECEDOR: NORTHWEST COM DE FERRAGENS, IMPL. AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, PODE DE ARVORE E OUTROS EIRELI , inscrito no CNPJ sob o nº 37.247.494/0001-13, com sede na Rua SD EXP WALTER FELTE N°525, SALA B, BAIRRO FIGUEIRA, SANTA ROSA - RS
VALOR TOTAL: R$ 2.719,30 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Município de Marechal Deodoro/AL – **Contratante**

Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
NORTHWEST COM DE FERRAGENS, IMPL. AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA, PODE DE ARVORE E OUTROS EIRELI – **Contratado**

GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS – **Representante Legal**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
VICTOR DE MEDEIROS ALMEIDA – **Secretário(a)**

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:5A8D2AD9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARECHAL DEODORO, ESTADO DE ALAGOAS inscrito no CNPJ sob o n° 12.516.266/0001-70, representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. Thiago Henrique Gondin Torres, torna público a celebração do primeiro termo aditivo ao contrato n° 11/2021 com a empresa **SABARÁ QUIMICOS E INGREDIENTES S.A**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.884.672/0001-96, representada por seu representante legal, o Sr. Jefferson Teixeira, o presente termo aditivo tem como objeto o aditamento do contrato administrativo no valor de R$ 3.386,40 (três mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), equivalente à 20% do valor inicial do contrato, referente à aquisição de combustíveis para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Marechal Deodoro/AL.

O presente Edital deverá ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 16 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Marechal Deodoro (AL), 23 de junho de 2021.

THIAGO HENRIQUE GONDIN TORRES
Diretor Presidente

Publicado por:
Max Rogeres Ribeiro dos Santos
Código Identificador:2B432473

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA/2021 PARA AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS DO TIPO SUPLEMENTAR NO PRESENTE EXERCÍCIO.

LEI MUNICIPAL Nº 831/2021 DE 18 de junho de 2021.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO faz saber que a Câmara Municipal de Maribondo aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Dispõe sobre a alteração da Lei Orçamentária Anual - LOA/2021 para ampliação do limite para abertura de créditos adicionais do tipo suplementar no presente Exercício.

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares no presente exercício em mais 11% (onze por cento) do valor da despesa autorizada para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.230, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. O artigo 5º da Lei Orçamentária Anual – LOA de nº 817, de 18 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, do tipo suplementar, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita prevista nesta lei, criando se necessário, elemento de despesa dentro de cada ação.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 18 dias do mês de junho de 2021.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:FD010971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 154 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Retificar a Portaria 121/2018 de 06 de julho de 2018, dando-lhe nova redação: conceder aposentadoria, por idade, ao servidor **Daniel Pedro da Silva,** matrícula 00732, com o tempo de contribuição de 15 (quinze) anos 01(um) mês e 16 (dezesseis) dias, portador do CPF 382.475.184-49, PIS/PASEP 1.701.062.297-1 ocupante do cargo de servente, com fulcro o que dispõe o Art. 107, § único c/c art.108, I, da Lei Municipal nº 39 de 30 de setembro de 1974, e art. 40, III, "b" da C.F. de 88, com provento proporcional ao tempo de contribuição, com paridade, de acordo com a última remuneração, já inclusos três qüinqüênios.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete da Prefeita em 08 de junho de 2021.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 08 de junho de 2021.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº 001/2021

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:23943180

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
PORTARIA

FUNPREV–FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL* DO *MUNICÍPIO* DE *MAR VERMELHO
PORTARIA N° 130/2021 de 16 de junho de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor de MARIA APARECIDA CLARINDA DA SILVA, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Mar Vermelho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84 da Lei Orgânica Municipal Nº 05/2006 de 11 de dezembro de 2006, tendo em vista o que consta do processo administrativo n° 005/2014 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**
Art. 1o – Retificar a Portaria nº 0029/2014, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA APARECIDA CLARINDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, matricula n° 155, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Social do Município de Mar Vermelho- AL, de acordo com o art. 6º, incisos I,II,III, IV da EC 41/2003 c/c artigo 2º da EC 47/2005 e 61, incisos I, II, III, IV e Parágrafo único da Lei Municipal nº 490/2013, com proventos integrais e paridade com os servidores ativos, acrescido do adicional de tempo de serviço relativo a 35% (trinta e cinco por cento) de quinquênio, sobre o vencimento base do cargo acima referido.
Art 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Mar Vermelho/AL, 16 de junho de 2021.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CÍCERA PEREIRA DA SILVA
Presidente do FUNPREV

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:1DC463A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
PORTARIA

FUNPREV–FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL* DO *MUNICÍPIO* DE *MAR VERMELHO
PORTARIA N° 131/2021 de 16 de junho de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor de MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Mar Vermelho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84 da Lei Orgânica Municipal Nº 05/2006 de 11 de dezembro de 2006, tendo em vista o que consta do processo administrativo n° 016/2014 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores,
RESOLVE:
Art. 1o – Retificar a Portaria nº 10 de 02 de março de 2015, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA**, ocupante do cargo Assistente Administrativo, matricula n°166, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Social do Município de Mar Vermelho- AL, de acordo com o art. 6º, incisos I,II,III, IV da EC 41/2003 c/c artigo 2º da EC 47/2005 e 61, incisos I, II, III, IV e Parágrafo único da Lei Municipal nº 490/2013, com proventos integrais e paridade com os servidores ativos, acrescido do adicional de tempo de serviço relativo a 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênio, sobre o vencimento base do cargo acima referido.
Art 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Mar Vermelho/AL, 16 de junho de 2021.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CÍCERA PEREIRA DA SILVA
Presidente do FUNPREV

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:BC76E785

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
PORTARIA

FUNPREV–FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL* DO *MUNICÍPIO* DE *MAR VERMELHO
PORTARIA N° 132/2021 de 16 de junho de 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor de VÂNGELA FERREIRA DE BRITO, adequando o ato às exigências do TCE/AL.

O Prefeito do Município de Mar Vermelho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84 da Lei Orgânica Municipal Nº 05/2006 de 11 de dezembro de 2006, tendo em vista o que consta do processo administrativo n° 026/2014 e **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do ato de aposentadoria às exigências dos órgãos fiscalizadores, **RESOLVE:**
Art. 1o – Retificar a Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2015, dando-lhe a seguinte redação: Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **VÂNGELA FERREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, matricula n° 000196, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Social do Município de Mar Vermelho- AL, de acordo com o art. 6º, incisos I,II,III, IV da EC 41/2003 c/c artigo 2º da EC 47/2005 e 61, incisos I, II, III, IV e Parágrafo único da Lei Municipal nº 490/2013, com proventos integrais e paridade com os servidores ativos, acrescido do adicional de tempo de serviço relativo a 35% (trinta e cinco por cento) de quinquênio, sobre o vencimento base do cargo acima referido.
Art 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Homologo.

Mar Vermelho/AL, 16 de junho de 2021.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CÍCERA PEREIRA DA SILVA
Presidente do FUNPREV

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:DEEDEAC3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 756/2018 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande com CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a empresa SUPER CONNECT TELECOM LTDA, CNPJ sob nº 12.392.907/0001-10. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 756/2018, de 29/12/2020 até 29/12/2021. Assinatura: Erivaldo de Melo Lima – Prefeito e Jonhnys Sabino Bezerra Santos– Contratado.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:F8A4813A

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

Adjudico e Homologo o Pregão Presencial nº 01/2021, tendo por objeto a AQUISIÇÃO PARCELADO DE QUENTINHAS, REFEIÇÕES, BUFFET E CAFÉ DA MANHÃ, OS QUAIS ATENDERÃO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL, tendo como vencedora do certame a empresa: MARIA DE FÁTIMA FREITAS DE OLIVEIRA (RESTAURANTE DA FATIMA), com o CNPJ sob n° 31.055.449/0001-80, vencedora com valor global de R$ 314.987,50 (Trezentos e quatorze mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Mata Grande/AL, 15 de junho de 2021.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:3937E68C

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1117019/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE QUENTINHAS, REFEIÇÕES, BUFFET E CAFÉ DA MANHÃ, OS QUAIS ATENDERÃO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: MARIA DE FÁTIMA FREITAS DE OLIVEIRA (RESTAURANTE DA FATIMA), com o CNPJ sob n° 31.055.449/0001-80.
Valor Global da ARP R$ 314.987,50 (Trezentos e quatorze mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 15 de junho de 2021

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

MARIA DE FÁTIMA FREITAS DE OLIVEIRA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:3149D458

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 28-1/2020, referente ao Pregão Presencial nº 06/2020 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e a Empresa ELIANE ALENCAR PIAUI DOS SANTOS 95848207453 sob CNPJ nº 34.616.937/0001-08. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 28-1/2020, de 29/04/2021 até 29/04/2022, a partir da data de assinatura: 29/04/2021.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:9FF931DA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETA PONTO FACULTATIVO

DECRETA PONTO FACULTATIVO OS DIAS 24 e 25 DE JUNHO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDËNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS no uso das atribuições que lhe sâo conferidas, pela LeiOrgânica Municipal e, em conformidade com a Constituição Federal, CONSIDERANDO o último Decreto Governamental. que regulamenta o distanciamento social, no combate à Pandemia da COVID 19, em nosso Estado; CONSIDERANDO que. QUINTA-FEIRA, DIA 24/06/2021 é DIA DE SÃO JOÃO e a sexta-feira, dia 25/06/2021, ficará prejudicado o total funcionamento dos órgaos públicos, DECRETA Art. 1° - FICA DECRETADO PONTO FACULTATIVO, NO ÂNBITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, OS DIAS 24 E 25 DE JUNHO DE 2021, estendendo-se assim, as medidas de distanciamento social, RESSALVANDO-SE OS SERVIÇOS ESSENCIAIS, que não podem parar. Art. 2° Este Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

De-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Messias/AL, 22 de junho de 2021

MARCOS JOSE HERCULANDO DA SILVA
Prefeito

TERMO DE PUBLICAÇÃO Este Decreto de n° 032/2021, que trata do Ponto Facultativo, foi publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 22 de junho de 2021.

EZIEL SAPLENLAMÓLIVEIRA JÚNIOR
Sec. Mun. de Administração e Financas.

Publicado por:
Suzete Moraes de Melo
Código Identificador:70D6AC4C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 14/2021. Objeto: registro de descontos para futura e eventual prestação de serviços de manutenção predial, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, denominada SINAPI, nas edificações públicas de uso do município de Minador do Negrão/AL. Data: 09/07/2021, às 08h30min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site/edital/, informações no email: pregaominador@gmail.com.

Minador do Negrão/AL, 23 de junho de 2021.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:E30A6652

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº. 40.223.106/0001-79 OBJETO: Aquisição de Material Esportivo. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 Meses. Valor: R$ 349 (Trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:1701BEB3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Processo nº 0318018
Chamada Pública nº 01/2021
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Data para apresentação dos documentos: Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 25 de junho de 2021 a 16 de julho de 2021, até às 10:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça José Amorim, nº 118 – Centro – Olho d`Água das Flores - AL.
Informações: cploafloresal@outlook.com -

LUCIANO LIMA AGRA BRANDÃO
Presidente CPL.

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:74B132C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 907, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

"Altera as alíquotas do custo suplementar devidas pelos órgãos do Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica instituído novo plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente, definidas na tabela a seguir:

Período	Custo Suplementar
2021	7.20 %
2022	8,20 %
2023	9,20 %
2024	12,39 %
2025	15,57 %
2026	18,76 %
2027	21,95 %
2028	25,14 %
2029	28,32 %
2030	31,51 %
2031	34,70 %
2032	37,89 %
2033	41,07 %
2034	44,26 %
2035	47,45 %
2036	50,64 %
2037	53,82 %
2038	57,01 %
2039	60,20 %
2040	63,39 %
2041	66,57 %
2042	69,76 %
2043	72,95 %

Art. 2°. As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal devida pelo Município, na forma do inciso I, do Art. 13, da lei Municipal n. 598/2008, será de 14,23%.

Art. 3º. As receitas de que trata o art. 13 da lei Municipal n. 598/2008, somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do RPPS e para o custeio da taxa de administração destinada à manutenção do regime.

§ 1º. O valor anual da taxa de administração será de 3,0% (três por cento) do valor do somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior, e será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do RPPS.

§ 2º. O RPPS poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.
§ 3º. O descumprimento dos critérios fixados neste artigo para a taxa de administração do RPPS representará utilização indevida dos recursos previdenciários.
Art. 4º. As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2021, estabelecidas por esta Lei, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Olho d'Água das Flores/AL, 14 de junho de 2021.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:53934056

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços sob o nº 001/2021, que tem por objeto, Obras de Engenharia – Construção Remanescente de 01 (uma) Quadra Poliesportiva no Povoado Sudene, em favor da Empresa **T G LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 32.725.022/0001-05**, perfazendo o valor total na ordem de R$ 55.571,89 (cinquenta e cinco mil quinhentos s setenta e um reais e oitenta e nove centavos) e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 10 de maio de 2021.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:C07D6F1A

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **ADJUDICAR** o processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços sob o nº 001/2021, que tem por objeto, Obras de Engenharia – Construção Remanescente de 01 (uma) Quadra Poliesportiva no Povoado Sudene, em favor da Empresa **T G LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 32.725.022/0001-05**, perfazendo o valor total na ordem de R$ 55.571,89 (cinquenta e cinco mil quinhentos s setenta e um reais e oitenta e nove centavos) e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 10 de maio de 2021.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:CB9B7027

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2021 – TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021

CONTRATADA: T G LOPES EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.725.022/0001-05.
OBJETO: **Serviços de Engenharia – Prestação de Serviços de Construção Remanescente de 01 (uma) Quadra Poliesportiva no Povoado Sudene**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 55.571,89 (cinquenta e cinco mil quinhentos s setenta e um reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Piaçabuçu – AL.

Piaçabuçu/AL, 25 de maio de 2021.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andresa Severo dos Santos
Código Identificador:6A44C429

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame licitatório, referente a Registro de Preço para aquisição de Fardamentos, Pregão nº **038/2021**, processo administrativo de nº **0326-0007/2021**, a empresa; **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF** sob nº 26.958.780/0001-70 vencedoras do ÚNICO LOTE valor global R$ 95.285,00. Considerando sua plena regularidade e considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município na fase Interna, e documento do pregão acostados aos autos.

Pilar/AL, 22 de junho de 2021.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:8D44A23F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **116/2021**
PROCESSO: **0326-0007/2021 PE – 38/2021**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ nº 26.958.780/0001-70.
OBJETO: Confecção de Uniformes (para margaridas (varredeiras), garis, pintores, coveiros, eletricistas, roçadores e jardineiros/podadores
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 95.285,00
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Orgão Gerenciador:
RENATO REZENDE ROCHA FILHO E

ELISANGELA VIEIRA DE GOIS.
Pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:8555B2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLAGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Pilar/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, XXII da Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº **43/2021** (Registro de preços para eventual e Futura Aquisição de Ventiladores de Parede), Processo nº **0512-0039/2021**; as empresas: **LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA-ME**, **CNPJ:** 19.197.721/0001-61, **Endereço:** Divina Pastora, n° 659, Centro. **Tel/Fax:** (79) 3303-5348 / 9 9838-6988, **CEP:** 49.010-600, **Cidade:** Aracaju **UF:** Sergipe, Email: papelariapratica@hotmail.com, vencedora do item único, 01: valor total **R$ 21.788,10**. Com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar, 23 de junho de 2021.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito no Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:118BCA0F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016/2021

DECRETO Nº 16/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, VISANDO INCENTIVAR A ECONOMIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL, EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis à espécie, dispõe:
CONSIDERANDO, que o Governo Federal já qualificou a situação nacional em relação à Emergência de Saúde provocada pela Pandemia do Coronavírus, como Estado de Calamidade Pública reconhecendo estado de transmissão comunitária do Coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO, os termos dos Decretos Estaduais que decretaram estado de calamidade pública em razão da Pandemia do COVID 19, em especial o publicado em 16/03/2021 – Decreto Estadual nº 73.650/2021, onde todo o Estado regrediu a fase vermelha, bem como, as demais prorrogações, inclusive a publicada no dia 28/05/2021;

CONSIDERANDO, a situação de emergência decretada no âmbito do Município de Poço das Trincheiras - AL, por intermédio do Decreto Municipal nº 10 de 05 de março de 2021 - Dispõe sobre medidas adicionais de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública Internacional decorrente de COVID-19,e dá outras Providências;

CONSIDERANDO, as situações cidadas anteriormente afetam diretamente a economia do municipio, e visando proporcionar uma maior circulação de capital no ambito municipal;
DECRETA:

Art. 1º - O 13º (décimo terceiro) salário será pago aos servidores públicos municipais ativos, e inativos e pensionistas do Fundo de Previdencia Própria dos Servidores de Poço das Trincheiras neste exercício de 2021, da seguinte forma:
I – Até o ultimo dia util do mês de junho, pagamento parcial referente ao periodo trabalhado entre 01 de janeiro a 30 de junho de 2021, a título de antecipação;

II – até 20 de dezembro a diferença apurada entre o valor total devido, a titulo de decimo terceiro salario e o valor antecipado, conforme inciso I.
III – Os servidores inativos e pensionistas seguirão a mesma programação de pagamento constante dos incisos I e II.
IV – Para os servidores inativados e com pensões vigentes a partir do ano de 2021, os mesmos receberão dentro da proporcionalidade da data da efetiva aposentadoria ou pensão.
Parágrafo único. Na hipótese de rompimento do vínculo jurídico do servidor com o Município antes de 31 de dezembro de 2021, deverá ser providenciado o encontro de contas entre o valor antecipado e o efetivamente devido, observado o respectivo plano de cargos e carreira.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras/AL, 14 de junho de 2021.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

O presente Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, nos lugares públicos aos 14 dias do mês de junho de 2021 e no Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 22 de junho de 2021.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração e R.H.

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:EA17A6C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 017/2021

DECRETO Nº 17, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

"Decreta Feriado no âmbito do município nas datas que menciona e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do inciso IV do art. 51 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado feriado no âmbito do município nos dias que menciona:
24 de junho – Quinta-feira – Feriado – Alusivo a São João;
29 de junho – Terça-feira – Feriado – Alusivo a São Pedro.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as suas respectivas áreas de competência.
Art. 3º - Os feriados dos itens I e II do art. 1º incluirão as instituições bancárias e operadoras financeiras atuantes no município.
Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Poço das Trincheiras/AL, 21 de junho de 2021.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

O referido decreto foi registrado na**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**e publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 22 de junho de 2021.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº. 001/2021
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:501C5E19

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCEDIMENTO LICITATORIO PP 03/2019

CONTRATO Nº 03/2019 – PP – 2º Termo Aditivo.
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS/AL, CNPJ: 08.629.446/0001-91.
CONTRATADO: A C SERVIÇOS E ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA – EPP, CNPJ nº: 09.065.969/0002-04.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços funerários com translado, conforme especificações contidas no edital do PP 03/2019.

VIGÊNCIA: 18/06/2021 a 17/06/2022.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto de Pedras/AL, 18 de junho de 2021.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:BF2D59A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020 FMS COVID-19

PROCESSO Nº 07230001/2020
Dispensa de Licitação Nº 019/2020
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde de Porto Real do Colégio
Objeto: É objeto deste aditivo o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato de AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO COM INTUITO DE TESTAR A POPULAÇÃO, SENDO ESSA AÇÃO ENQUADRADA NO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O VÍRUS COVID 19.
Empresa: FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.838.716/0001-59.
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).
Data do Termo: 25/07/2020
VIGÊNCIA: 30 dias.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:07BCB8A9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020 FMS COVID-19

PROCESSO Nº 06080001/2020
Dispensa de Licitação Nº 006/2020
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde de Porto Real do Colégio
Objeto: É objeto deste aditivo o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato para AQUISIÇÃO DE EPIS PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, TERMOMETROS E TESTES RÁPIDOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID19.
Empresa: MASTER CONSULTORIA EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 33.251.753/0001-29.
VALOR TOTAL: valor de R$ 29.123,70 (Vinte e nove mil cento e vinte e três reais e setenta centavos). **Data do Termo: 09/06/2020**
VIGÊNCIA: ATÉ 25/11/2020.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal de Porto Real do Colégio

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:A96A17DA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2020 FMS COVID-19

Termo Aditivo ao contrato Nº 23/2020 FMS COVID-19
PROCESSO Nº 11100008/2020
Dispensa de Licitação Nº 23/2020
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde de Porto Real do Colégio
Objeto: É objeto deste aditivo o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato de AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS COM INTUITO DE PREVENIR A CONTAMINAÇÃO DO VÍRUS COVID 19, ATENDENDO A DEMANDA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE E POPULAÇÃO DA CIDADE.
Empresa: EL SHADAY INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.220.029/0001-81.
VALOR TOTAL: R$ 24.240,00 (Vinte e quatro mil duzentos e quarenta reais).
Data do Termo: 12/11/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 17/01/2021

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal de Porto Real do Colégio

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:2A0C6F9C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2020 FMS COVID-19

Termo Aditivo ao contrato Nº 28/2020 FMS COVID-19
PROCESSO Nº 11030001/2020
Dispensa de Licitação Nº 28/2020
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde de Porto Real do Colégio
Objeto: É objeto deste aditivo o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato de AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CONFECNIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO PARA SEREM DISTRIBUIDAS PARA A POPULAÇÃO COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO A CONTAMINAÇÃO DO COVID-19.
Empresa: D P DE LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.903.285/0001-92.
VALOR TOTAL: R$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais).
Data do Termo: 04/11/2020
VIGÊNCIA: 10/02/2021.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal de Porto Real do Colégio

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:5B8B5B2B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2020 FMS COVID-19

Termo Aditivo ao contrato Nº 31/2020 FMS COVID-19
PROCESSO Nº 12160001/2020
Dispensa de Licitação Nº 31/2020
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde de Porto Real do Colégio
Objeto: É objeto deste aditivo o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato para Contratação de empresa para o fornecimento de PNEUS, para a manutenção dos veículos do tipo ambulâncias utilizadas em transporte de pacientes em tratamento do COVID19 para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa: ELMIRO COSTA NETO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.580.668/0001-67.
VALOR TOTAL: R$ 9.805,00 (Nove mil oitocentos e cinco reais).
Data do Termo: 16/12/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 08/03/2021

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal de Porto Real do Colégio

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:17659AAD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA A R ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP.

PROCESSO Nº: 03100011/2021

CONTRATO N°: 047/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Praça Getúlio Vargas, 50 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **A R ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 11.091.079/0001-20, sediada à Rua Engenheiro Mario de Gusmão nº 1126, Letra B, bairro Ponta Verde, CEP 57035-000, Maceió/AL, neste ato representada por seu Diretor,Sr. **DIOGO JOSÉ ANDRADE ROMÃO,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG n.º 2001006014300 SSP/AL e CPF nº 066.475.044-35;

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PRAÇAS, ÁREAS VERDES E VIAS (VICINAL, ASFÁLTICA E GRANILÍTICA) NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA SINAPI, NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DE USO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL.

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 0440 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANUTENÇÃO: 3.3.90.39 – 3390-30
PROJETO ATIVIDADE: 2.004

UNIDADE: 0550 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MANUTENÇÃO: 3.3.90.39 – 3390-30
PROJETO ATIVIDADE: 2.005

UNIDADE: 0990 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
MANUTENÇÃO: 3.3.90.39 – 3390-30
PROJETO ATIVIDADE: 2.021

UNIDADE: 1010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
MANUTENÇÃO: 3.3.90.39 – 3390-30
PROJETO ATIVIDADE: 2.023

UNIDADE: 70 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MANUTENÇÃO: 3.3.90.39 – 3390-30
PROJETO ATIVIDADE: 6.003, 6.004, 6.005, 6.006, 6.007, 6.009, 6.012, 6.014, 6.017, 6.019, 6.032, 6.036, 6.038, 6.040, 6.041, 6.044, 6.046, 6.050, 6.051, 6.052, 6.053, 6.072.

UNIDADE: 60 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO: 3.3.90.39
PROJETO ATIVIDADE: 2.006, 2.017, 2.024, 2.025, 2.026, 2.027, 2.029, 2.032, 2.034.

UNIDADE: 80 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MANUTENÇÃO: 3.3.90.39 – 3390-30
PROJETO ATIVIDADE: 6.002, 6.027, 6.028, 6.054, 6.055, 6.021, 6.020, 6.031, 6.039, 6.063.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Vigência e Execução de **12 (doze) meses**, contados da data de publicação do extrato contratual

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2021.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:8537F021

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2019

EXTRATO DE CONTRATO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2019
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL**. **CONTRATADA: PEIXOTO & MOURA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ de N° 26.773.257/0001-70. **OBJETO:** 3° Termo Aditivo de prazo ao contrato nº 07/2019 – Concorrência nº 03/2019: obras de engenharia – Pavimentação e drenagem pluvial de vias públicas do residencial Vila Rica e Vila Betel. Celebração: 15/06/2021. Vigência: 06 meses. Fundamentação legal: art.57, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. A íntegra do termo aditivo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo, 23 de junho de 2021.

TAYNARA ALVES MESSIAS
Gestora de Contratos

Publicado por:
Taynara Alves Messias
Código Identificador:AE1A8601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 246/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2020. OBJETO: Aquisição de Epis para o combate a Pandemia COVID 19. Empresa Registrada: **BRANDAO SERVICOS ARTESANAIS EIRELI**, CNPJ sob o nº 22.546.110/0001-96, com valor final de R$25.189,20 (vinte e cinco mil e cento e oitenta e nove reais e vinte centavos), vencedora do item 07; Vigência: 08 (oito) meses contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com –

Rio Largo/AL, 23 de Junho de 2021.

TAYNARA ALVES MESSIAS
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Taynara Alves Messias
Código Identificador:7FFE223F

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO N.º 033/2021

DECRETO N.º 033/2021 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/ALAGOAS CONFORME O PLANO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO, SUAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE REGULAMENTAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTÁGIO PELO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo **coronavírus (COVID-19)**;

CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução de risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Art. 196, da Constituição da República;

CONSIDERANDO, que a classificação da situação mundial do Novo **Coronavírus** como pandemia significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO, os termos da **Lei Federal n.º 13.979**, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do **coronavírus** responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, os termos do **Decreto Estadual de nº 74.915,** de 22 de Junho de 2021, que dispõe sobre a nova classificação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Coronavírus), no âmbito do Estado de Alagoas, enquadrando este Município na Vermelha;

CONSIDERANDO, a rápida transmissão da **COVID-19** em escala mundial, conforme amplamente noticiado pelas várias plataformas de notícias e tabloides nacionais e internacionais;

CONSIDERANDO, a necessidade de se manter a prestação dos serviços dentro do parâmetro social desta Municipalidade, sem, contudo, aglomerações de pessoas ou quaisquer situações confrontantes com a regulamentação da Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, a indicação da Fase Vermelha neste Município, vide Decreto do Estado de Alagoas de nº 74.915, de 22 de Junho de 2021, e, em razão da matriz de risco publicada e analisada pela Secretaria de Estado de Saúde de Alagoas, dada a classificação pelas cores vermelha, laranja, amarela, azul e verde, constantes do Decreto Nº 70.145, de 22 de Junho de 2020, em concomitante com o de nº 71.467/2020 (Regras de funcionamento de Parques, Eventos Sociais e Celebrações em Ambientes Abertos):

DECRETA:

Art. 1º - Aplica-se neste Município, até às 23:59h, do dia 07 de Julho de 2021, o constante dos Artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 6º, do Decreto Estadual de nº 74.915, de 22 de Junho de 2021, mais o disposto a seguir:

Art. 2º - A aplicação das medidas sanitárias da Fase Vermelha, em concomitante com as demais, além da aplicação das específicas para cada setor autorizado, sendo permitido:

Art. 3º - Lojas de rua, galerias, centros comerciais e semelhantes funcionarão das 08:00h (oito horas) às 18:00h (dezoito horas), durante toda semana.

I – Bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres das 05:00h (cinco horas) às 22h (vinte e duas horas), de segunda-feira a sexta-feira, podendo, após às 22:00h, somente pelo serviço de entrega por aplicativos. Sábados, domingos e feriados das 05:00h (cinco horas) às 20h (vinte horas), excetuam-se dos horários, os serviços de entregas, aplicativo, e/ou na modalidade "Pegue e Leve", **sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comida;**

II – Academias, clubes e centros de ginásticas, das 5:00h (cinco horas) às 22:00h (vinte e duas horas), durante toda semana, conforme o preceito da Lei Municipal de nº 1.884, de 29 de Outubro de 2020.

Art. 4º - O sistema de educação, este compreendido entre as redes municipais pública e privada, continuarão suas aulas, atividades e afins pela forma remota, com os seus programas pertinentes, em razão do efetivo cumprimento das medidas pro e preventivas dentro da estrutura educacional.

Art. 5º - Fica autorizado o retorno dos servidores públicos do grupo de risco que tenham tomado as 2 (duas) doses da vacina, com pelo menos 15 (quinze) dias da segunda dose aplicada, ficando a cargo de cada secretaria e órgão do Poder Executivo a regulamentação deste retorno.

Art. 6º - A prorrogação das demais medidas de prevenção combate e enfrentamento ao COVID-19, constantes do Decreto Municipal de nº **030/2021, de 10 de Junho de 2021, até a data de 07 de Julho de 2021, salvo disposições ulteriores, dada a conjuntura social vigente.**

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 23 de Junho de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:8CDA0162

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE ADIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 – SEGUNDA CHAMADA
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública da Chamada Pública nº 01/2021, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Grupo Formal e Informal), para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação – PNAE.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 07 de julho de 2021 às 10:00hs (10 horas), no endereço Rua Coronel Lucena Maranhão, n° 141, Bairro Centro, Santana do Ipanema, Alagoas.

O Edital em inteiro teor continua à disposição dos interessados, no endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:89F1795D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 (2ª CHAMADA)

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório de n.º 2021.0316.0002.01 da modalidade Pregão Presencial n.º 002/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches, refeições e bebidas destinado às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú, realizado conforme ata de sessão pública, datada de 17 de junho de 2021, com a presença do pregoeiro oficial e da equipe de apoio desta Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado aos proponentes:

- MARIA MADALENA BATISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.197.620/0001-59, e;
- RENATA CLEMENTE DOS SANTOS MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.021.163/0001-20.

O valor máximo do Pregão Presencial de nº 002/2021 (2ª chamada), é de R$ 504.254,50 (quinhentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Santana do Mundaú/AL, 23 de junho de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:E2DB3DB7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório de n.º 2021.0503.0027.01 da modalidade Pregão Eletrônico n.º 015/2021, cujo objeto é a aquisição de veículo automotivo destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Mundaú, realizado conforme ata de sessão pública, datada de 21 de junho de 2021, com o pregoeiro oficial desta Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado ao proponente:

- GAMA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.213.517/0001-45.

O valor máximo do Pregão Eletrônico de nº 015/2021, é de R$ 52.337,50 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Santana do Mundaú/AL, 23 de junho de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:DD37851A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 002/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL E A EMPRESA AC2 ENGENHARIA LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: A empresa AC2 ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.751.005/0001-00 e estabelecida na Rua Tereza de Azevedo, no 1135, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP.: 57.052-600, representada pelo seu sócio, Sr. Christiano Edmundo Cintra Esequiel Filho, inscrito no CPF sob o no 052.675.694-29, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
Objeto do Contrato: é a contratação do(s) serviço(s) continuados de manutenção predial, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
O valor global do contrato é de R$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais).
Objeto do termo aditivo:
O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato de nº 002/2020.
O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
O prazo de execução do(s) serviço(s) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
Dotação Orçamentária:
Funcional programática: 08.122.0005.7008 REFORMA DE PRÉDIOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 0010.00.000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES.
Funcional Programática: 12.361.0003.3002 REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – FUNDAMENTAL.
Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 0030.00.000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES – FUNDEB.
Funcional Programática: 12.365.0003.3001 REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – INFANTIL.
Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 0030.00.000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES – FUNDEB.
Funcional programática: 15.452.0009.1033 MANUTENÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA.
Elemento de Despesa: 3.4.4.9.1.39.99.00.00.0000 0010.00.000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Recursos Próprios.
Funcional programática: 15.452.0009.1034 REFORMA DO PRÉDIO DO MERCADO PÚBLICO.
Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 0010.00.000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES - Recursos Próprios.
Funcional programática: 15.452.0009.1035 REFORMA DO PRÉDIO DO CLUBE MUNICIPAL.
Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 0010.00.000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES - Recursos Próprios.
Funcional programática: 15.452.0009.1037 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS.
Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 2104.00.000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES - DEMAIS CONVENIOS.
Funcional programática: 27.812.0011.1011 REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS.
Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 2104.00.000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES - DEMAIS CONVENIOS.
Funcional programática: 27.812.0011.1013 REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL.
Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 2104.00.000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES - DEMAIS CONVENIOS.
Funcional programática: 10.302.0008.5005 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE.
Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 0450.00.000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES - Outras Receitas Destinadas a Saúde.
Funcional programática: 10.303.0008.5006 AMPLIAÇÃO DA FARMÁRIA BÁSICA MUNICIPAL.

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 0450.00.000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES - Outras Receitas Destinadas a Saúde.
Funcional programática: Funcional programática:10.301.0008.5003 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF E PRONTO ATENDIMENTO.
Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 0406.00.000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES - Bloco de Investimentos.
Data da Assinatura: 07 de janeiro de 2021.
Vigência do contrato: será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo Contratual.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Santana do Mundaú/AL, em 07 de janeiro de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:6C4173E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA PENSÃO POR MORTE

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 05/2021

Dispõe sobre a concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a MARCOS PEREIRA CAVALCANTE.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 15, da Lei Municipal nº 538, de 11 de novembro de 2011; e
Considerando o disposto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal, bem como o disposto na legislação municipal, Lei nº 538/2011, art. 54, I; considerando o que consta no Processo Administrativo 001.021.160421/2021, cujos pressupostos legais foram atendidos, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **Marcos Pereira Cavalcante**, brasileiro, natural de Pão de Açúcar/AL, nascido no dia 07/01/1967, filho de Afonso Valeriano Pereira e de Izaura Cavalcante Pereira, solteiro, incapaz, CPF 019.551.614-10, RG 1.496.284 SSP/AL, representado por sua curadora, Sra. **Maria Elizabeth Cavalcante Pereira**, brasileira, natural de São José da Tapera/AL, nascida no dia 21/03/1971, filha de Afonso Valeriano Pereira e de Izaura Cavalcante Pereira, solteira, servidora pública temporária, RG 634.566 SSP/TO, CPF 941.119.014-68, residente e domiciliado à Rua José Pereira Alves, nº 418, Centro, São José da Tapera/AL, CEP 57445-000, em decorrência do falecimento da segurada e servidora pública municipal aposentada, Sra. Izaura Cavalcante Pereira, cargo: professor, matrícula: 373, RG: 43410936 SSP/AL, CPF: 039.604.474-34, falecida no dia 06/03/2021.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito no art. 1º, tem como fundamento jurídico o disposto no art. 40, §7º, da Constituição Federal, e na legislação própria aplicável, lei municipal 538/2011, art. 54, I.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base do *de cujus*, acrescido de 05 (cinco) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se e registre-se.

São José da Tapera/AL, 20 de junho de 2021.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina dos Santos Melo
Código Identificador:5E1AA89B

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo **nº 002.019.230621** cujo objeto é **Aquisição de canos para abastecimento de água**. Aos interessados solicitar o termo de cotação **nº 002.230621** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br. O prazo para recebimento de proposta é até dia 01 de julho de 2021.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:E95382C2

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo**nº 002.019.160621**cujo objeto é**Aquisição de Material e Serviços Gráficos**. Aos interessados solicitar o termo de cotação**nº 001.220621**através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br. O prazo para recebimento de proposta é até dia 02 de julho de 2021.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:A46D7563

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo**nº 003.019.160621**cujo objeto é**Aquisição de Materiais de Expediente e Pedagógico**. Aos interessados solicitar o termo de cotação**nº 002.220621**através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br. O prazo para recebimento de proposta é até dia 02 de julho de 2021.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:B9B33FEA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL)

O município de São Sebastião-AL informa que está disponibilizando pedido de cotação de preços referente à LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com

Setor de Compras

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:DD793214

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE Satuba, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Satuba/AL**.
Tipo: **Menor preço – Por Item**.
Data e hora da sessão de disputa: **09/07/2021, às 09:00h (horário de Brasília).**
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 23 de Junho de 2021.

JODIVALDO JOSÉ DA SILVA DIONIZIO
Pregoeiro

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:FD2F1922

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE Satuba, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Contratação de empresa especializada no provimento de sistemas e serviços para automação da Secretaria de Saúde de Satuba-AL, incluindo implantação, treinamento, manutenção e locação de equipamentos para as unidades de Saúde, a ser executado de forma continuada, necessários a modernização da prestação de serviços públicos a população do município de Satuba-AL.
Tipo: **Menor preço ´- Global**.
Data e hora da sessão de disputa: **09/07/2021, às 12:00h (horário de Brasília).**
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 23 de junho de 2021.

JODIVALDO JOSÉ DA SILVA DIONIZIO
Pregoeiro

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:D4E440B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 016, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Declara em situação anormal, caracterizada como ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, todo o Município de Teotônio Vilela, afetado por doenças infecciosas virais – COBRADE: 1.5.1.1.0 (COVID-19), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 e Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012, consubstanciado com os Decretos Federais nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, bem como a Instrução Normativa nº 36, de 04 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, os quais, em síntese, estabelecem as normas a serem observadas por Estados e Municípios para que possam receber da União auxílio em situações anormais de emergência ou calamidade pública provocadas por desastres, inclusive quando decorrentes de doenças infecciosas virais, tal como coronavírus disease - COVID-19;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 743, de 26 de março de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece rito específico para o reconhecimento federal de situações de anormalidade causadas por COVID-19;
CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020, da pandemia causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);
Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), nos termos da Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde, editada com base no Decreto Federal nº 7.616/2011;
Considerando a declaração de situação de emergência em saúde no âmbito do Estado do Alagoas, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto nº 69.501, de 13 de março de 2020, do Governo do Estado de Alagoas;
Considerando o avanço da doença (COVID-19) no município, com casos confirmados laboratorialmente, conforme Boletim Epidemiológico emitido no dia 09 de junho de 2021, emitido pelo órgão de saúde, cujo os dados fazem referências que houveram 2370 casos confirmados 54 óbitos pela COVID-19;
Considerando competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;
Considerando o Parecer nº 001, de 22 de junho de 2021, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC**.**
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, em todo o município, afetado pelo desastre denominado "doenças infecciosas virais (COVID-19) – COBRADE: 1.5.1.1.0".
Art. 2º - Confirma-se a ampla mobilização do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) para prestar apoio complementar ao Município nas ações de prevenção, mitigação, preparação e resposta ao desastre, bem como de recuperação das áreas afetadas, inclusive por meio de recursos destinados a atender aos setores produtivos, industrial, comercial e de serviços.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Teotônio Vilela, Alagoas, aos 22 dias do mês de maio de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:42EC3134

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, inscrito no CNPJ sob nº 12.842.829/0001-10
CONTRATADA: ALAGOAS AMBIENTAL S.A, inscrita no CNPJ sob nº 16.982.376/0002-60.
OBJETO: Os preços do Contrato nº 103/2018 ficam reajustados em 2,04%, correspondente á variação do INPC referente ao período compreendido entre ,29 de junho de 2019 e 29 de junho de 2020, a serem implantados a partir de 01 de fevereiro de 2021. O valor pactuado do Contrato nº103/2018 passará a ser R$63,24 (sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) em resíduos sólidos classe II (domiciliar) e R$387,75 (trezentos e oitenta e sete reais, e setenta e cinco centavos), em resíduos e carcaças de animais.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: do artigo art. 65, I, "b", da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 201 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, Unidade Orçamentária: 0127 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, Dotação: 18.541.0016.2083 – LIMPEZA URBANA/ GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Teotônio Vilela/AL, 05 de março de 2021.

Município de Teotônio Vilela/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito
Contratante

Alagoas Ambiental S.A
ANNA KARLLA BRABO MAGALHÃES
Contratada

Alagoas Ambiental S.A
MARNES COSTA MACHADO GOMES
Contratada

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:08DC6181

GABINETE DO PREFEITO
AVISOS DE ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Pedro Henrique de Jesus Pereira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, resolve: TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 113/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, nos dias 04/03/2021. Edição 1491.
O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Pedro Henrique de Jesus Pereira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, resolve: TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas nos dias 10/03/2021. Edição 1495.
O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Pedro Henrique de Jesus Pereira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, resolve: TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas nos dias 11/03/2021. Edição 1496.
O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Pedro Henrique de Jesus Pereira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, resolve: TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – SEGUNDO REAJUSTE CONTRATUAL *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas nos dias 26/04/2021. Edição 1526.

Teotônio Vilela, 16 de junho de 2021.

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:1E6E73AC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNCO N° 14/2021 – SEGUNDA CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNCO N° 14/2021 – SEGUNDA CHAMADA
MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Comunicação Multimídia para provimento de acesso à Internet para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Viçosa/AL e demais unidades administrativas do município; **DATA: 09 de julho de 2021, às 9h.**
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br, pelo e-mail: cpl.vicosa@gmail.com ou pelo site: www.vicosa.al.gov.br.

Viçosa/AL, 23 de junho de 2021.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:28A8F8C6

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA PREGÃO ELETRÔNCO N° 11/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNCO N° 11/2021
MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Viçosa/AL; **DATA: 09 de julho de 2021, às 11h30min.**
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br, pelo e-mail: cpl.vicosa@gmail.com ou pelo site: www.vicosa.al.gov.br.

Viçosa/AL, 23 de junho de 2021.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:47366E44

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº01/2021

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº01/2021

OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA** para aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar destinado a Alimentação Escolar, para atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Viçosa **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020,** através do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

LOCAL/PERIODO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Sala da CPL na Prefeitura Municipal de Viçosa Rua do Centenário, 02 – Centro - Viçosa/AL, de 25/06/2021 a 15/07/2021.

ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 16 de julho de 2021 às 09h30min, na Sala da CPL.

INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados pelo e-mail: cpl.vicosa@gmail.com, pelo site: www.vicosa.al.gov.br e na Secretaria Municipal de Educação.

Viçosa/AL, 23 de junho de 2021.

MURILO DA SILVA GOMES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:25F29B2F

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE CONVOÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNCO N° 23/2021 PROCESSO N° 04160003/2021

AVISO DE CONVOÇÃO PARA REABERTURA DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNCO N° 23/2021
PROCESSO n° 04160003/2021
MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de preços para aquisição Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa/AL; **DATA: 08 de junho de 2021, às 9h15min.**
Convocamos todos os participantes interessados a participarem da reabertura do de sessão do PE nº 23/2021 no dia 28/07/2021 às 09h. Contato: cpl.vicosa@gmail.com; tel. (82)3283-1714.

Viçosa/AL, 23 de junho de 2021.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:03E41DE6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
O Município de Craíbas/AL torna público aos interessados no Processo nº 04050001/2021, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários destinados a atender a demanda deste Município, quanto ao Resultado do procedimento em epígrafe:

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA REFORMA AGRÁRIA DO AGRESTE ALAGOANO, inscrito no CNPJ nº 17.994.753/0001-62 neste ato representado por seu Presidente, Sr. Genivaldo Dionísio dos Santos, inscrito no CPF nº 604.778.064-49.					
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	**ABÓBORA**	2.500	Kg	R$3,70	R$9.250,00
5	**BATATADOCE**	10.400	kg	R$3,80	R$39.520,00
9	**COENTRO**	1.500	Kg	R$13,00	R$19.500,00
14	**MELANCIA**	20.000	kg	R$2,60	R$52.000,00
15	**MAMÃO PAPAYA**	2.500	Kg.	R$3,80	R$9.500,00
17	**MACAXEIRA**	5.000	kg	R$3,50	R$17.500,00
18	**PIMENTÃO**	2.000	kg	R$4,00	R$8.000,00
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA inscrito no CNPJ nº 35.634.229/0001-62, neste ato representado por seu Presidente, Sr. José Agnaldo dos Santos, inscrito no CPF nº 033.707.544-10.					
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	**ALHO**	1.000	kg	R$23,79	R$23.790,00
2	**ABÓBORA**	2.500	Kg	R$3,70	R$9.250,00
3	**BANANA PRATA TIPO I**	17.500	Kg	R$4,50	R$78.750,00
4	**BEBIDA LÁCTEA**	15.000	Kg	R$4,30	R$64.500,00
5	**BATATADOCE**	10.400	kg	R$3,80	R$39.520,00
6	**BATATA INGLESA**	2.000	kg	R$5,00	R$10.000,00
7	**CEBOLA**	1.500	Kg	R$13,00	R$19.500,00
8	**CHUCHU**	3.000	kg	R$3,50	R$10.500,00
10	**CENOURA**	15.200	Kg.	R$5,30	R$80.560,00
11	**GOIABA**	8.000	kg	R$4,50	R$36.000,00
12	**LARANJA PERA**	21.000	kg	R$4,50	R$94.500,00
14	**MELANCIA**	20.000	kg	R$2,60	R$52.000,00
15	**MAMÃO PAPAYA**	2.500	kg	R$3,80	R$9.500,00
17	**MACAXEIRA**	5.000	KG	R$3,50	R$17.500,00
18	**PIMENTÃO**	2.000	KG	R$4,00	R$8.000,00
19	**POLPA DE FRUTA SABOR: ACEROLA, GOIABA, CAJU**	90.000	UNID	R$1,69	R$152.100,00
20	**TOMATE**	3.000	KG	R$5,00	R$15.000,00
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA inscrito no CNPJ nº 14.699.859/0001-45, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Alvanio Vicente Farias, inscrita no CPF nº 606.429.804-97.					
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1.	**ABÓBORA**	2.500	Kg	R$3,70	R$9.250,00
2.	**BANANA PRATA TIPO I**	15.500	Kg	R$4,50	R$69.750,00
3.	**BATATADOCE**	10.400	kg	R$3,80	R$39.520,00
4.	**CEBOLA**	3.500	kg	R$5,00	R$17.500,00
5.	**CHUCHU**	3.000	Kg	R$3,50	R$10.500,00

6.	**COENTRO**	1.500	Kg	R$13,00	R$19.500,00
7.	**CENOURA**	7.400	Kg	R$5,30	R$39.220,00
8.	**GOIABA**	8.000	Kg	R$4,50	R$36.000,00
9.	**LARANJA PÊRA**	21.000	Kg	R$4,50	R$94.500,00
10.	**LARANJA LIMA**	1.000	Kg	R$5,00	R$5.000,00
11.	**MELANCIA**	20.000	kg	R$2,60	R$52.000,00
12.	**MAMÃO PAPAYA**	2.500	Kg.	R$3,80	R$9.500,00
13.	**MACAXEIRA**	5.000	kg	R$3,50	R$17.500,00
14.	**PIMENTÃO**	2.000	kg	R$4,00	R$8.000,00
15.	**TOMATE**	3.000	Kg	R$5,00	R$15.000,00
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA inscrito no CNPJ nº 04.811.676/0001-16, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Aldemar Lima Queiroz Monteiro, inscrito no CPF nº 827.509.804-10.					
ITEM	**PRODUTOS**	**QUANT.**	**UNID**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1.	BEBIDA LÁCTEA	15.000	LITROS	R$4,30	R$64.500,00

Em face do resultado do procedimento concedo o prazo de recurso conforme estabelecido no edital da Chamada Pública de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

Registra-se, por oportuno, que deverá ser obedecido o critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, no sentido de atender o art. 25 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

ITLA RAQUEL SOARES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:F658EE3E

